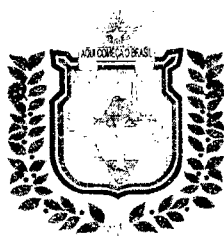


Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
23 de Outubro de 2012 - Terça feira  
Circulação: 23.10.2012 às 17:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas  
Nº 5334

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

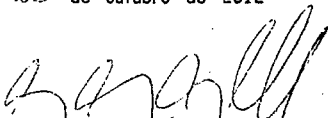
DECRETO Nº 3919 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Nomear Luis Nei da Silva Banha para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 08 de outubro de 2012.

Macapá, 23 de outubro de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3920 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0627/2012-GAB/SETE.

RESOLVE:

Nomear Marly Coelho Malcher para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Trabalho, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 10 de outubro de 2012.

Macapá, 23 de outubro de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

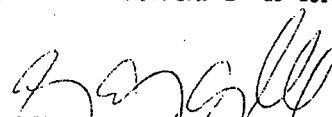
DECRETO Nº 3921 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 0133/2012-AEG,

RESOLVE:

Exonerar Bruna Priscilla Moraes de Sousa do cargo em comissão de Gerente de Núcleo Regional/Núcleo Regional, Código FGS-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de outubro de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3922 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 0133/2012-AEG.

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Inailza Rosário Barrata Silva  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro  
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro  
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

**Secretários de Estado**

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense  
Desenvolvimento Rural: Paulo Roberto Nunes (interino)  
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo  
Comunicação: Bruno Jerônimo de Almeida (interino)  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: Carlos Rogério Souza Salvador (interino)  
Educação: Adalberto Carvalho Ribeiro  
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Joel Banha Picanço  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castillo Silva  
Saúde: Lineu da Silva Facundes  
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva  
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Sandro Belo Barriga (interino)  
Mobilização Social: Eloiana Cambraia Soares

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Maria Izabel de Albuquerque Cambraia  
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro  
Detran: Francisco Sávio Alves Pinto  
Diagro: Marcos Aurélio Bezerra Araújo (interino)  
Feria: Dinete Regina Pantoja  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Fernando Augusto Negrão Braga  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Maurício Oliveira de Souza  
ARSAP:  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges  
Fundação Tumucumaque: Antônio Carlos Brito de Lima Júnior (interino)

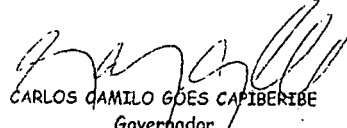
**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: José Ramalho de Oliveira  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

**RESOLVE:**

Nomear Josenilce da Conceição Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo Regional/Núcleo Regional, Código FGS-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de outubro de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3923 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

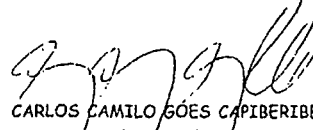
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2077/2012-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO	CÓD.
E. E. MÁRIO DAVID ANDREAZZA	Alessandra Paula Ribeiro da Costa	Diretor Adjunto	CDI-3
	Renato Pires Negrão	Sec. Escolar	CDI-3

Macapá, 23 de outubro de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3924 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

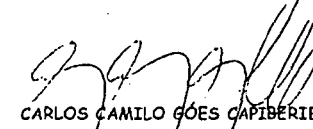
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2077/2012-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO	CÓD.
E. E. MÁRIO DAVID ANDREAZZA	Alriani Alves Santarém - Professor, Classe D, Nível 104; Quadro: ex-TFA	Diretor Adjunto	CDI-3
	Benedito de Menezes Vasques - Professor, Classe D, Nível 304, Quadro: ex-TFA	Sec. Escolar	CDI-3

Macapá, 23 de outubro de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3925 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 543/2012-6AB/EAP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3528, de 12 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5308, de 12 de setembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 467/2012-GAB/EAP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a SD PM Cristiane Sousa dos Santos para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-3, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 30 de agosto de 2012.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2433, de 27/06/12.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Macapá, 23 de outubro de 2012

Handwritten signature of Carlos Camilo Goes Capiberibe, Governor of Amapá.

DECRETO Nº 3926 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1603/2012-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Marcos Roberto Marques da Silva, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Porto Alegre-RS, a fim de participar do I Simpósio de Segurança nas Fronteiras, no período de 22 a 25 de outubro de 2012.

Macapá, 23 de outubro de 2012

Handwritten signature of Carlos Camilo Goes Capiberibe, Governor of Amapá.

DECRETO Nº 3927 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1603/2012-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Katiúscia Silva Pinheiro do Amaral, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no período de 22 a 25 de outubro de 2012.

Macapá, 23 de outubro de 2012

Handwritten signature of Carlos Camilo Goes Capiberibe, Governor of Amapá.

Secretarias de Estado

Administração
Maria Luiza Pires Picanço Cearense

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO- RESERVA PARA O CARGO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR MÚSICO

EDITAL Nº 009/CFSD-MÚSICO/BM – CONVOCAÇÃO PARA O TAAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, conforme disposto no Decreto nº 0082/2012, de 5 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5 139, datado de 5 de janeiro de 2012, retificado pelo Decreto nº 1952/2012, de 29 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial nº 5236 de 29 de maio de 2012:

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos do Concurso Público para o Cargo de Soldado Bombeiro Militar Músico, para a realização da 4ª fase – Teste de Aptidão e Avaliação Física – TAAF, em conformidade com o Edital de Abertura do referido concurso, listados no anexo I deste Edital;

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor
Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

Table with 5 columns: ORDEM, ASSINATURA, 3 MESES, 6 MESES, 12 MESES. Rows include Assinat. and Assinat. Ra C/ Remes Sa Postal.

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Table listing prices for various publications: Exemplar (R\$ 5,00), Exemplar Atrasado (R\$ 6,00), Centimetro Composto em Lauda Padrão (R\$ 5,50), Centimetro para Compor (R\$ 8,00), Página Exclusiva (R\$ 430,00), Proclama de Casamento (R\$ 50,00).

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

## 2. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

2.1 O exame de capacidade física será aplicado para todos os candidatos, considerados aptos no Exame de Saúde (Avaliação Clínica, Odontológica e Psicológica), e será realizado por uma subcomissão de Oficiais e Praças do CBM/AP, com a finalidade de verificar a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente as exigências do **Curso de Formação de Soldado Combatente BM** e para desempenhar com eficiência a função bombeiro militar.

2.2 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato (a) de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido por parte da banca examinadora.

2.3 O candidato (a) deverá comparecer ao local do exame nos dias e horários estipulados no anexo I deste edital, munido de carteira de identidade original.

2.4 Os trajes e calçados para a realização da prova de aptidão física serão de livre escolha do candidato (a), obedecidas às restrições específicas para cada prova.

2.5 A realização de qualquer exercício preparatório para a prova de aptidão física será de responsabilidade do candidato (a).

2.6 O Exame de aptidão física constará dos seguintes exercícios:

### 2.6.1 Testes de força para membros superiores e cintura escapular:

a) flexão e extensão de cotovelos na barra fixa;

b) flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo (flexão de braço).

### 2.6.2 Teste de força, coordenação motora e agilidade de membros inferiores

a) salto em distância;

b) salto em altura.

2.6.3 **Teste de resistência abdominal:** abdominal tipo remador.

2.6.4 **Teste de velocidade de deslocamento:** corrida de 50 metros.

2.6.5 **Teste de resistência aeróbia:** corrida de 12 minutos.

2.6.6 **Teste de deslocamento no meio líquido:** natação - 100 metros.

2.7 O exame de capacidade física será realizado em dois dias consecutivos, obedecendo à sequência prevista nas tabelas "A" e "B" deste edital, sendo aplicados de forma subsequente e com intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre um teste e outro.

2.8 Os testes previstos têm caráter eliminatório. O candidato (a) terá 1 (uma) tentativa em cada teste, exceto os testes de saltos que terão 3 (três) tentativas cada, para alcançar o índice mínimo previsto nas tabelas "A" e "B" deste edital. O candidato (a) que não obtiver o índice mínimo em qualquer um dos testes de aptidão física não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo eliminado e, consequentemente excluído do concurso público. Desta forma não será permitida a permanência do candidato eliminado no local de prova.

2.9 Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

2.10 Em razão de condições climáticas a critério da banca examinadora, o exame de capacidade física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando adiamento de exame para nova data, estipulada e divulgada, e os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

2.11 O Exame de Capacidade Física terá caráter exclusivamente habilitatório não interferindo na classificação do candidato.

2.12 Em hipótese alguma será aceito Atestado Médico que ampare o candidato a prestar novo exame.

2.13 O exame de capacidade física deverá ser aplicado por uma banca examinadora com pelo menos um oficial registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

## 3. CARACTERÍSTICAS E PROTOCOLOS DE APLICAÇÃO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

### 3.1 Testes de força para membros superiores e cintura escapular:

a) Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa:

a.1) Principais músculos envolvidos: bíceps braquial, braquial anterior, braquial radial, deltoide anterior, rombóide, redondo maior, trapézio, latíssimo do dorso e peitoral maior.

a.2) Protocolo de execução:

**Masculino:** a barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que o candidato, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato entre seus pés e o solo. A pegada deve ser feita em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), com a distância de separação entre as mãos semelhantes à distância biacromial (distância aproximada dos ombros). Após assumir essa posição, o candidato deverá elevar seu corpo através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando em seguida à posição inicial, quando completará um movimento. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. Os cotovelos devem estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão. O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar-se a barra entre as repetições a título de

repouso. Não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos e apoiar o queixo na barra.

**Feminino:** a barra deve ser instalada com as seguintes alturas:

Altura da candidata	Altura da barra
Até 1,66 metros	1,00 metros
1,67 a 1,74 metros	1,05 metros
Acima de 1,74 metros	1,10 metros

A pegada deve ser feita em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), com a distância de separação entre as mãos semelhantes à distância biacromial (distância aproximada dos ombros), devendo o corpo estar em posição diagonal, formando um ângulo de aproximadamente quarenta e cinco graus com o solo, quando esta estiver com os cotovelos flexionados. Após assumir essa posição a candidata deverá estender totalmente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados no solo, em seguida elevará seu tórax, através da flexão de seus cotovelos, até a altura da barra, retornando a posição inicial, quando completará um movimento. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar-se a barra entre as repetições a título de repouso. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima. Não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos e apoiar o queixo na barra.

b) Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo (flexão de braço):

b.1) Principais músculos envolvidos: peitoral maior (parte clavicular), peitoral maior, deltoide (parte clavicular), tríceps braquial e antebraço;

b.2) Protocolo de execução:

**Masculino:** com o apoio de frente sobre o solo o candidato se posiciona em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, dedos indicadores paralelos voltados para frente, braço estendido com abertura entre as mãos um pouco maior que largura biacromial (distância aproximada dos ombros), pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo. À voz de comando "Iniciar o Teste", o avaliado flexionará os cotovelos, levando o tórax à aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de execuções corretas que o candidato é capaz de executar continuamente, sem limite de tempo;

**Feminino:** com o apoio de frente sobre o solo a candidata se posiciona em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, dedos indicadores paralelos voltados para frente, braço estendido com abertura entre as mãos um pouco maior que largura biacromial (distância aproximada dos ombros), pernas unidas e pontas dos pés e joelhos tocando o solo. À voz de comando "Iniciar o Teste", a candidata flexionará os cotovelos, levando o tórax à aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos, pontas dos pés e joelhos; devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de execuções corretas que a candidata é capaz de executar continuamente, sem limite de tempo.

### 3.2. Teste de força, coordenação motora e agilidade de membros inferiores:

a) Salto em distância:

a.1) Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares;

a.2) Protocolo de Execução:

Consiste em o candidato (a) saltar horizontalmente a maior distância prevista, no interior de uma caixa de areia. A medição do salto será feita a partir da linha de medição até o ponto de queda mais próximo do ponto de impulsão acima indicado, feito por qualquer parte do corpo do candidato (a) na caixa de areia. O candidato (a) poderá correr a distância que quiser para tomar impulso e poderá interromper a corrida, desde que não ultrapasse a linha de medição ou seu prolongamento, dentro dos limites da pista. Só é considerado válido o salto em que a impulsão tenha sido promovida por apenas um dos membros inferiores, consistindo a dupla impulsão causa para anulação do salto. O candidato (a) que, na corrida de impulsão, ultrapassar a linha de medição inicial ou seu prolongamento, dentro do limite da pista, terá o salto anulado, considerando-se uma tentativa. A cada candidato (a) serão permitidos 3 (três) saltos anotando-se o melhor resultado e contando-se como tentativas os saltos anulados. O candidato (a) que não alcançar o índice previsto ou tiver suas 3 (três) tentativa que lhe são facultadas anuladas será considerado inapto (a).

b) Salto em altura:

b.1) Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares;

b.2) Protocolo de Execução:

Consiste em o candidato (a) saltar, em altura, um sarrafo colocado pela banca examinadora na altura prevista na respectiva tabela. O candidato (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interromper o salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o candidato (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, é vedado ainda que o candidato (a) toque o colchão de salto antes de perder contato com solo. O candidato (a) que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado. O candidato (a) poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar. O candidato (a) poderá interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, mais, caso derrube o sarrafo estará configurada uma tentativa. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O candidato (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativa que lhe são facultadas anuladas será considerado inapto (a).

### 3.3. Teste de resistência abdominal: abdominal tipo remador:

a) Principais músculos envolvidos: oblíquo externo e interno do abdome, reto do abdome;

b) Protocolo de execução:

O candidato (a) se coloca em decúbito dorsal sobre o solo de corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo. Através de contração da musculatura abdominal, o candidato(a) adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito, para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o candidato (a) retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início a execução de novo movimento. O número de movimentos executados corretamente será o resultado obtido. Não é permitido o repouso entre os movimentos. O objetivo do teste é verificar o número de execuções corretas que o candidato (a) é capaz de executar continuamente, sem limite de tempo.

### 3.4. Teste de velocidade de deslocamento: corrida de 50 metros:

a) Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares;

b) Protocolo de execução:

O teste deve ser realizado em uma superfície plana, que possua além dos 50 (cinquenta) metros uma área de escape. O candidato (a) deve se posicionar atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento em antero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dado um sinal sonoro, momento em que é acionado o cronômetro, o candidato (a) deverá percorrer, no menor período possível, a distância prevista. O cronômetro deverá ser travado quando o candidato (a) ultrapassar a linha de chegada. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo candidato (a) para completar o percurso. Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a execução do teste.

### 3.5. Teste de resistência aeróbia: Corrida de 12 minutos – teste de Cooper

a) Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares;

b) Protocolo de execução:

O candidato (a) deverá percorrer, em uma superfície plana e demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O início e término do teste será através sinal sonoro. Aos 11 (onze) minutos de corrida será emitido um sinal sonoro para fins de orientação dos candidatos (as). O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Não será permitido ao candidato (a), uma vez iniciado o teste: abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora, deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca examinadora; dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

### 3.6. Teste de deslocamento no meio líquido: natação - 100 metros.

a) Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares;

b) Protocolo de execução:

O candidato (a) deverá nadar a distância prevista em nado livre, dentro do tempo estabelecido para sua faixa etária, sem a utilização de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores, etc..., podendo ser utilizado óculos, touca e tampão de ouvido. O candidato (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino. O candidato (a) poderá optar por iniciar o teste de fora ou dentro da piscina. O candidato (a) não poderá utilizar as raíças como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisa no fundo da piscina a título de descanso ou com o intuito de impulsionar-se. É permitido na virada tocar a borda e impulsionar-se na parede.

O teste terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando o candidato (a) completar a distância prevista tocando na borda da piscina. O teste deverá ser realizado em uma piscina com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, raiada.

TABELA A – TABELA PARA O SEXO MASCULINO

Dia	Teste	FAIXA ETÁRIA	
		Até 25 anos	De 26 a 30 anos
1º Dia	Barra Fixa	4 repetições	3 repetições
	Salto em Distância	3,50 m	3,50 m
	Abdominal remador	36 repetições	34 repetições
	Natação 100 m	3'50"	3'55"
2º Dia	Corrida de 50 metros	9'00"	9'25"
	Flexão de braço	22 repetições	20 repetições
	Salto em Altura	1,20 m	1,20 m
	Corrida de 12 minutos	2.000 m	2.000 m

Dia	Teste	FAIXA ETÁRIA	
		Até 25 anos	De 26 a 30 anos
1º Dia	Barra Fixa	4 repetições	3 repetições
	Salto em Distância	2,50 m	2,50 m
	Abdominal remador	26 repetições	24 repetições
	Natação 100 m	4'50"	5'00"
2º Dia	Corrida de 50 metros	10'25"	10'50"
	Flexão de braço	22 repetições	20 repetições
	Salto em Altura	1,00 m	1,00 m
	Corrida de 12 minutos	1.800 m	1.700 m

TABELA B – TABELA PARA O SEXO FEMININO

Dia	Teste	FAIXA ETÁRIA	
		Até 25 anos	De 26 a 30 anos
1º Dia	Barra Fixa	4 repetições	3 repetições
	Salto em Distância	2,50 m	2,50 m
	Abdominal remador	26 repetições	24 repetições
	Natação 100 m	4'50"	5'00"
2º Dia	Corrida de 50 metros	10'25"	10'50"
	Flexão de braço	22 repetições	20 repetições
	Salto em Altura	1,00 m	1,00 m
	Corrida de 12 minutos	1.800 m	1.700 m

Macapá-AP, 22 de outubro de 2012.

MARIA LUIZA PIRES PISCANÇO CEARENSE  
Secretária de Estado da Administração  
Presidente da Comissão

ANEXO I

EDITAL N.º 009/2012 – CFSB – BOMBEIRO MILITAR MÚSICO  
CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO E AVALIAÇÃO FÍSICA - TAAF

Local: Quadra de Esportes do Comando Geral da Polícia Militar

Ginásio da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP

Endereço: Rua Jovino Dinoá, s/n - Bairro: Beiril (PM)

Rodovia Juscelino Kubitschek – Km 02 (UNIFAP)

Data: 05 e 06/11/2012

### CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DO TAAF

Data	Local	Horário	Teste
05/11/2012	Ginásio da UNIFAP	13:30 h.	Barra Fixa, Salto em Distância, Abdominal Remador, Natação 100m
06/11/2012	Ginásio da PM	13:30 h.	Corrida de 50m, Flexão de Braço, Salto em altura, Corrida de 12 minutos.

Cargo: Soldado Bombeiro Militar Músico

CLARINETE EM SI BEMOL

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO
01	JASIEL GADELHA GUEDES NASCIMENTO

02	LUIS EUGENIO MONTEIRO DE RIBAMAR
----	----------------------------------

**PERCUSSÃO (BATERIA TIMPANO E PERCUSSÃO EM GERAL)**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO
02	ALEX BRUNO DE SOUZA VIDAL
03	DIOGO NAZARENO MARQUES LAMARAO

**PERCUSSÃO (TECLADO)**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO
05	PEDRO SALES JUNIOR

**TROMPA EM FA**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO
01	JOSE TARCISIO DA SILVA TEIXEIRA

**TROMPETE EM SI BEMOL**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO
01	KELSON VILARINS DO COUTO

Macapá-AP, 22 de outubro de 2012

MARIA LUIZA PIRES PICAÑO CEARENSE  
Secretária de Estado da Administração  
Presidente da Comissão

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E  
FORMAÇÃO DE CADASTRO- RESERVA PARA O CARGO DE  
SOLDADO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE**

**EDITAL Nº 011/2012 – CFSB-BM – CONVOCAÇÃO PARA O TAAF**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto n.º 0082/2012, de 5 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 5.139, datado de 5 de janeiro de 2012, retificado pelo Decreto n.º 1952/2012, de 29 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial n.º 5236 de 29 de maio de 2012.

Considerando Decisão Liminar proferida em favor dos candidatos listados no anexo I deste edital, para que os mesmos participem da 3ª fase do certame – Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF, a ser realizado nos dias 05 e 06/11/2012;

**RESOLVE:**

**1. Convocar os candidatos do Concurso Público para o Cargo de Soldado Bombeiro Militar Combatente, para a realização da 3ª fase – Teste de Aptidão e Avaliação Física – TAAF, em conformidade com o Edital de Abertura do referido concurso.**

**2. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA**

2.1 O exame de capacidade física será aplicado para todos os candidatos, considerados **aptos** no Exame de Saúde (Avaliação Clínica, Odontológico e Psicológica), e será realizado por uma subcomissão de Oficiais e Praças do CBM/AP, com a finalidade de verificar a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente as exigências do **Curso de Formação de Soldado Combatente BM** e para desempenhar com eficiência a função bombeiro militar.

2.2 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.) bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato (a) de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido por parte da

banca examinadora.

2.3 O candidato (a) deverá comparecer ao local do exame nos dias e horários estipulados no anexo I deste edital, munido de carteira de identidade original.

2.4 Os trajes e calçados para a realização da prova de aptidão física serão de livre escolha do candidato (a), obedecidas às restrições específicas para cada prova.

2.5 A realização de qualquer exercício preparatório para a prova de aptidão física será de responsabilidade do candidato (a).

2.6 O Exame de aptidão física constará dos seguintes exercícios:

**2.6.1 Testes de força para membros superiores e cintura escapular:**

a) flexão e extensão de cotovelos na barra fixa;

b) flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo (flexão de braço).

**2.6.2 Teste de força, coordenação motora e agilidade de membros inferiores**

a) salto em distância;

b) salto em altura.

2.6.3 **Teste de resistência abdominal:** abdominal tipo remador.

2.6.4 **Teste de velocidade de deslocamento:** corrida de 50 metros.

2.6.5 **Teste de resistência aeróbia:** corrida de 12 minutos.

2.6.6 **Teste de deslocamento no meio líquido:** natação -100 metros.

2.7 O exame de capacidade física será realizado em dois dias consecutivos, obedecendo à sequência prevista nas tabelas "A" e "B" deste edital, sendo aplicados de forma subsequente e com intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre um teste e outro.

2.8 Os testes previstos têm caráter eliminatório. O candidato (a) terá 1 (uma) tentativa em cada teste, exceto os testes de saltos que terão 3 (três) tentativas cada, para alcançar o índice mínimo previsto nas tabelas "A" e "B" deste edital. O candidato (a) que não obtiver o índice mínimo em qualquer um dos testes de aptidão física não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo eliminado e, conseqüentemente excluído do concurso público. Desta forma não será permitida a permanência do candidato eliminado no local de prova.

2.9 Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

2.10 Em razão de condições climáticas a critério da banca examinadora, o exame de capacidade física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando adiamento de exame para nova data, estipulada e divulgada, e os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

2.11 O Exame de Capacidade Física terá caráter exclusivamente habilitatório não interferindo na classificação do candidato.

2.12 Em hipótese alguma será aceito Atestado Médico que ampare o candidato a prestar novo exame.

2.13 O exame de capacidade física deverá ser aplicado por uma banca examinadora com pelo menos um oficial registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

**3. CARACTERÍSTICAS E PROTOCOLOS DE APLICAÇÃO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA****3.1 Testes de força para membros superiores e cintura escapular:****a) Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa:**

a.1) Principais músculos envolvidos: bícepsbraquial, braquial anterior, braquial radial, deltóide anterior, rombóide, redondo maior, trapézio, latíssimo do dorso e peitoral maior.

a.2) Protocolo de execução:

**Masculino:** a barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que o candidato, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato entre seus pés e o solo. A pegada deve ser feita em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), com a distância de separação entre as mãos semelhantes à distância biacromial (distância aproximada dos ombros). Após assumir essa posição, o candidato deverá elevar seu corpo através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando em seguida à posição inicial, quando completará um movimento. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. Os cotovelos devem estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão. O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar-se a barra entre as repetições a título de repouso. Não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos e apoiar o queixo na barra.

**Feminino:** a barra deve ser instalada com as seguintes alturas:

Altura da candidata	Altura da barra
Até 1,66 metros	1,00 metros
1,67 a 1,74 metros	1,05 metros
Acima de 1,74 metros	1,10 metros

A pegada deve ser feita em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), com a distância de separação entre as mãos semelhantes à distância biacromial (distância aproximada dos ombros), devendo o corpo estar em posição diagonal, formando um ângulo de aproximadamente



quarenta e cinco graus com o solo, quando esta estiver com os cotovelos flexionados. Após assumir essa posição a candidata deverá estender totalmente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados no solo, em seguida elevará seu tórax, através da flexão de seus cotovelos, até a altura da barra, retornando a posição inicial, quando completará um movimento. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar-se a barra entre as repetições a título de repouso. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima. Não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos e apoiar o queixo na barra.

**b) Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo (flexão de braço):**

b.1) Principais músculos envolvidos: peitoral maior (parte clavicular), peitoral maior, deltóide (parte clavicular), tríceps braquial e ancôneo;

b.2) Protocolo de execução:

**Masculino:** com o apoio de frente sobre o solo o candidato se posiciona em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, dedos indicadores paralelos voltados para frente, braço estendido com abertura entre as mãos um pouco maior que largura biacromial (distância aproximada dos ombros), pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo. À voz de comando "Iniciar o Teste", o avaliado flexionará os cotovelos, levando o tórax à aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de execuções corretas que o candidato é capaz de executar continuamente, sem limite de tempo;

**Feminino:** com o apoio de frente sobre o solo a candidata se posiciona em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, dedos indicadores paralelos voltados para frente, braço estendido com abertura entre as mãos um pouco maior que largura biacromial (distância aproximada dos ombros), pernas unidas e pontas dos pés e joelhos tocando o solo. À voz de comando "Iniciar o Teste", a candidata flexionará os cotovelos, levando o tórax à aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos, pontas dos pés e joelhos; devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de execuções corretas que a candidata é capaz de executar continuamente, sem limite de tempo.

**3.2. Teste de força, coordenação motora e agilidade de membros inferiores:**

**a) Salto em distância:**

a.1) Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares;

a.2) Protocolo de Execução:

Consiste em o candidato (a) saltar horizontalmente a maior distância prevista, no interior de uma caixa de areia. A medição do salto será feita a parti da linha de medição até o ponto de queda mais próximo do ponto de impulsão acima indicado, feito por qualquer parte do corpo do candidato (a) na caixa de areia. O candidato (a) poderá correr a distância que quiser para tomar impulso e poderá interromper a corrida, desde que não ultrapasse a linha de medição ou seu prolongamento, dentro dos limites da pista. Só é considerado válido o salto em que à impulsão tenha sido promovida por apenas um dos membros inferiores, consistindo a dupla impulsão causa para anulação do salto. O candidato (a) que, na corrida de impulsão, ultrapassar a linha de medição inicial ou seu prolongamento, dentro do limite da pista, terá o salto anulado, considerando-se uma tentativa. A cada candidato (a) serão permitidos 3 (três) saltos anotando-se o melhor resultado e contando-se como tentativas os saltos anulados. O candidato (a) que não alcançar o índice previsto ou tiver suas 3 (três) tentativa que lhe são facultadas anuladas será considerado inapto (a).

**b) Salto em altura:**

b.1) Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares;

b.2) Protocolo de Execução:

Consiste em o candidato (a) saltar, em altura, um sarrafo colocado pela banca examinadora na altura prevista na respectiva tabela. O candidato (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interromper-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o candidato (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, é vedado ainda que o candidato (a) toque o colchão de salto antes de perder contato com solo. O candidato (a) que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado. O candidato (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar. O candidato (a) poderá interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, mais, caso derrube o sarrafo estará configurada uma tentativa. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O candidato (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativa que lhe são facultadas anuladas será considerado inapto (a).

**3.3. Teste de resistência abdominal: abdominal tipo remador:**

a) Principais músculos envolvidos: oblíquo externo e interno do abdome, reto do abdome;

b) Protocolo de execução:

O candidato (a) se coloca em decúbito dorsal sobre o solo com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo. Através de contração da musculatura abdominal, o candidato(a) adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o candidato (a) retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início a execução de novo movimento. O número de movimentos executados corretamente será o resultado obtido. Não é permitido o repouso entre os movimentos. O objetivo do teste é verificar o número de execuções corretas que o candidato (a) é capaz de executar continuamente, sem limite de tempo.

**3.4. Teste de velocidade de deslocamento: corrida de 50 metros:**

a) Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares;

b) Protocolo de execução:

O teste deve ser realizado em uma superfície plana, que possua além dos 50 (cinquenta) metros uma área de escape. O candidato (a) deve se posicionar atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento em antero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dado um sinal sonoro, momento em que é acionado o cronômetro, o candidato (a) deverá percorrer, no menor período possível, a distância prevista. O cronômetro deverá ser travado quando o candidato (a) ultrapassar a linha de chegada. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo candidato (a) para completar o percurso. Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a execução do teste.

**3.5. Teste de resistência aeróbia: Corrida de 12 minutos – teste de Cooper**

a) Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares;

b) Protocolo de execução:

O candidato (a) deverá percorrer, em uma superfície plana e demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O início e término do teste será através sinal sonoro. Aos 11 (onze) minutos de corrida será emitido um sinal sonoro para fins de orientação dos candidatos (as). O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Não será permitido ao candidato (a), uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora, deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca examinadora; dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

**3.6. Teste de deslocamento no meio líquido: natação -100 metros.**

a) Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares;

b) Protocolo de execução:

O candidato (a) deverá nadar a distância prevista em nado livre, dentro do tempo estabelecido para sua faixa etária, sem a utilização de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores, etc..., podendo ser utilizado óculos, touca e tampão de ouvido. O candidato (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maio para o sexo feminino. O candidato (a) poderá optar por iniciar o teste de fora ou dentro da piscina. O candidato (a) não poderá utilizar as raíes como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisa no fundo da piscina a título de descanso ou com o intuito de impulsionar-se. É permitido na virada tocar a borda e impulsionar-se na parede.

O teste terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando o candidato (a) completar a distância prevista tocando na borda da piscina. O teste deverá ser realizado em uma piscina com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, raiada.

**TABELA A – TABELA PARA O SEXO MASCULINO**

Dia	Teste	FAIXA ETÁRIA	
		Até 25 anos	De 26 a 30 anos
1º	Barra Fixa	4 repetições	3 repetições
	Salto em Distância	3,50 m	3,50 m
	Abdominal remador	36 repetições	34 repetições
2º	Natação 100 m	3'50"	3'55"
	Corrida de 50 metros	9'00"	9'25"
	Flexão de braço	22 repetições	20 repetições
	Salto em Altura	1,20 m	1,20 m
	Corrida de 12 minutos	2.000 m	2.000 m

**TABELA B – TABELA PARA O SEXO FEMININO**

Dia	Teste	FAIXA ETÁRIA	
		Até 25 anos	De 26 a 30 anos

	Barra Fixa	4 repetições	3 repetições
1º Dia	Salto em Distância	2,50 m	2,50 m
	Abdominal remador	26 repetições	24 repetições
	Natação 100 m	4'50"	5'00"
2º Dia	Corrida de 50 metros	10"25"	10"50"
	Flexão de braço	22 repetições	20 repetições
	Salto em Altura	1,00 m	1,00 m
	Corrida de 12 minutos	1.800 m	1.700 m

Macapá-AP, 22 de outubro de 2012

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE  
Secretária de Estado da Administração  
Presidente da Comissão

ANEXO I

EDITAL Nº. 011/2012 – CFSD – BOMBEIRO MILITAR  
CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO E AVALIAÇÃO FÍSICA - TAAF

Local: Quadra de Esportes do Comando Geral da Polícia Militar  
Ginásio da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP  
Endereço: Rua Jovino Dinoá, s/n - Bairro: Beiró (PM)  
Rodovia Juscelino Kubitschek - Km 02 (UNIFAP)  
Data: 05 e 06/11/2012

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DO TAAF

Data	Local	Horário	Teste
05/11/2012	Ginásio da UNIFAP	13:30 h.	Barra Fixa Salto em Distância, Abdominal Remador, Natação 100m
06/11/2012	Ginásio da PM	13:30 h.	Corrida de 50m, Flexão de Braço, Salto em altura, Corrida de 12 minutos.

Cargo: Soldado Bombeiro Militar Combatente

CLASS.	NOME	MANDADO DE SEGURANÇA
408	MAIARA DO NASCIMENTO CARDOSO	0001289-90.2012.8.03.0000
425	PAULA MENEZES ALMEIDA	0001339-19.2012.8.03.0000

Macapá-AP, 22 de outubro de 2012

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE  
Secretária de Estado da Administração  
Presidente da Comissão

506  
PORTARIA Nº /10-2012 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 45289/2012, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Marizete Socorro Ferrelra Dias, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 365084, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEAD, nos períodos de 20/11 a 19/12/2012 e 07/01 a 06/03/2013, referente ao quinquênio 14/05/2005 a 12/05/2010.

Macapá-AP, em 19 de Outubro de 2012.

JANUÁZAM DE OLIVEIRA  
Diretora do DRH/SEAD

Mobilização Social

Eloiana Cambráia Soares

PORTARIA Nº 190/2012 - SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004 no seu art. 87, em consonância com o art 8º inc. XII do Decreto nº 0029 de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº100/2012-GAB/SIMS, processo 2012/72719

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora Sandra Regina Smith Neves, Secretária Adjunta de Políticas de Assistência Social/SIMS, que viajará da sede de suas atribuições Macapá AP até Vitória ES, com objetivo de participar da reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS no período de 05 a 09 de novembro de 2012

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP 10 de outubro de 2012.

Eloiana Cambráia Soares  
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº192/2012-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004 no seu art. 87, em consonância com o art 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº376/2012 - CARTI/SIMS, processo 2012/72930

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora Rosilene Lopes dos Santos, Técnicos em Nutrição e Dietética, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Itauba, com objetivo de reunir com as entidades Beneficiárias do PAA, integrar a equipe de operacionalização da Feira do Programa de Aquisição de Alimentos do referido município, no período 26 a 27 de setembro de 2012

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP 10 de outubro de 2012.

Eloiana Cambráia Soares  
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 193/2012-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 061/2012 - NPB/CPS/SIMS, processo 2012/65475.

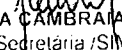


## RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora **Claudia do Socorro Pereira Barros** - Assistente Social/GEA, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com objetivo de acompanhar, diagnosticar e subsidiar as unidades e as condições de oferta de serviços, no período de 19 a 23 de novembro de 2012.

Art. 2º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se

Macapá-AP, 10 de outubro de 2012.

  
ELOIANA CAMBRAIA SOARES  
Secretária/SIMS

## PORTARIA Nº 194/2012-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005 tendo em vista o contido no Memo nº 060/2012-NPB/CPS/SIMS, processo 2012/65469.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora **Jackeline Picanço Cruz**, Assistente Social do Governo do Estado, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de Calçoene e Oiapoque, com objetivo de acompanhar, diagnosticar e subsidiar as unidades e as condições de oferta de serviços, no período de 22 a 26 de outubro de 2012.

Art. 2º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se

Macapá-AP, 10 de outubro de 2012.

  
ELOIANA CAMBRAIA SOARES  
Secretária/SIMS

## PORTARIA Nº 195/2012-SIMS


A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo, nº 112/2012 - NPE/CPS/SIMS, processo 2012/65981.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora **Lisandra da Silva Lobato** - Assistente Social/GEA, que viajará da sede de suas atribuições Macapá AP até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com objetivo de acompanhar, diagnosticar e subsidiar as unidades e as condições de oferta de serviços no período de 19 a 23 de novembro de 2012.

Art. 2º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se

Macapá-AP, 10 de outubro de 2012

  
ELOIANA CAMBRAIA SOARES  
Secretária/SIMS

## PORTARIA Nº 196/2012-SIMS

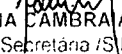
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004 no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005 tendo em vista o contido no Memo nº 225/2012-CARTI/SIMS

## RESOLVE:

Art. 1º Retirar a servidora **Aline de Oliveira Campos**, Assistente Social da Portaria nº 093/2012 publicada no DOE 5247, de 15/06/12, em virtude da servidora não ter viajado para o Município de Itauba!

Art. 2º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se

Macapá - Ap, 10 de outubro de 2012

  
ELOIANA CAMBRAIA SOARES  
Secretária/SIMS

## PORTARIA Nº 197/2012-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004 no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005

## RESOLVE:


Art. 1º Retificar a Portaria de nº 136/12-SIMS publicada no Diário Oficial nº 5296 do dia 24 de agosto de 2012.

Onde lê-se 11 a 14 de setembro de 2012.

Leia-se 15 a 19 de outubro de 2012.

Art. 2º Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se

Macapá - Ap, 10 de outubro de 2012.

  
Eloiana Cambraia Soares  
Secretária/SIMS

## PORTARIA Nº 198/2012-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005

## RESOLVE:

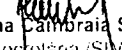
Art. 1º Retificar a Portaria de nº 022/12-SIMS, publicada no Diário Oficial nº 5199 do dia 03 de abril de 2012.

Onde lê-se 18 a 20 de abril de 2012.

Leia-se 09 a 10 de maio de 2012.

Art. 2º Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se

Macapá - Ap, 10 de outubro de 2012

  
Eloiana Cambraia Soares  
Secretária/SIMS

## PORTARIA Nº 199/2012-SIMS


A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004 no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2012/36881

## RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Portaria de nº 120/2012-SIMS, publicada no Diário Oficial nº 5279, do dia 01 de agosto de 2012

Art. 2º Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se

Macapá - Ap, 10 de outubro de 2012

  
ELOIANA CAMBRAIA SOARES  
Secretária/SIMS

## PORTARIA Nº 200/2012-SIMS


A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2012/65194

## RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as Portarias de nº 145/2012 e 147/2012-SIMS, publicadas no Diário Oficial nº 5296, do dia 24 de agosto de 2012.

Art. 2º Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap, 10 de outubro de 2012

  
ELOIANA CAMBRAIA SOARES  
Secretária/SIMS

## PORTARIA Nº 201/2012-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2012/65193.

## RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Portaria de nº 133/2012-SIMS, publicada no Diário Oficial nº 5296, do dia 24 de agosto de 2012.

Art. 2º Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se

Macapá - Ap, 10 de outubro de 2012

  
ELOIANA CAMBRAIA SOARES  
Secretária/SIMS

## PORTARIA Nº 202/2012-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005

RESOLVE:

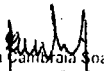
Art. 1º Retificar assinatura da Portaria de nº181/12-SIMS publicada no Diário Oficial nº 5316 do dia 26 de setembro de 2012

Onde lê-se: Joelson Mira de Jesus  
Secretário em Exercício/SIMS

Leia-se: Eloiana Cambraia Soares  
Secretária/SIMS

Art. 2º Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se

Macapá - Ap 10 de outubro de 2012

  
Eloiana Cambraia Soares  
Secretária/SIMS

PORTARIA Nº 203/2012-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei nº 0811 de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 8º, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029 de 03 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar assinatura da Portaria de nº182/12-SIMS publicada no Diário Oficial nº 5316 do dia 26 de setembro de 2012

Onde lê-se: Joelson Mira de Jesus  
Secretário em Exercício/SIMS

Leia-se: Eloiana Cambraia Soares  
Secretária/SIMS

Art. 2º Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se

Macapá - Ap 10 de outubro de 2012

  
Eloiana Cambraia Soares  
Secretária/SIMS

PORTARIA Nº 204/2012-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004 no seu art. 8º em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029 de 03 de janeiro de 2005

RESOLVE:

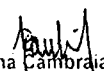
Art. 1º Retificar assinatura da Portaria de nº180/12-SIMS, publicada no Diário Oficial nº 5316 do dia 26 de setembro de 2012

Onde lê-se: Joelson Mira de Jesus  
Secretário em Exercício/SIMS

Leia-se: Eloiana Cambraia Soares  
Secretária/SIMS

Art. 2º Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se

Macapá - Ap 10 de outubro de 2012

  
Eloiana Cambraia Soares  
Secretária/SIMS

Educação

Adalberto Carvalho Ribeiro

PORTARIA Nº. 1109/2012 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.


RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão que irá conduzir o processo de seleção dos candidatos ao Programa Jovens Embaixadores - Edição 2012/2013, MARIA ERENICE DE CARVALHO FONTOURA - Pedagoga e Assessora Técnica do NEM/CEBEP/SEED, CARLA AUGUSTA DA COSTA SANTOS CASTRO - Professora de Língua Inglesa da EE Gabriel de Almeida Café, MARIA DAS GRAÇAS TAVARES DE CASTRO - Pedagoga e Assessora Técnica do NEM/CEBEP/SEED, Andrea Vieira Takada - E. E. Marechal Castelo Branco e Otávio Roberto Pinheiro da Costa - Centro Profissionalizante do Amapá Professora Josinete Oliveira Cardoso - CEPA

35 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, EM MACAPÁ-AP, 28/09 2012.

  
Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 1.119/2012 - SEED


O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras Mara Valdene Silva Lobo e Carla Patrícia Ribeiro Nobre - Professoras multiplicadoras do PROLER, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até a cidade de Rio de Janeiro - RJ, no período de 08 a 11/10/2012, para promover o plano estadual do livro e da leitura do Amapá, através da participação no projeto terça cultural da casa da leitura PROLER em parceria com a Fundação Biblioteca Nacional.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 01/10/2012.

  
Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012.

PORTARIA Nº 1.120/2012 - SEED

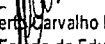
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores João Valdeci Correa Lopes e Dalvalina Vieira de Sousa, da sede de suas atribuições em Macapá, até as aldeias do Manga, Santa Izabel, Espírito Santo, Kumarumá e kumenê no município Oiapoque, no período de 27/09 a 05/10/2012, para realizar verificação "in loco" sobre a implantação do Ensino Fundamental 5ª a 8ª séries regular nas Escolas indígenas Estaduais Jorge Manoel Primo dos Santos, João Teodoro Forte, Camilo Narciso, Moises Iaparrê e Jorge Iaparrê.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 01/10/2012.

  
Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 1.121/2012 - SEED


O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora Ivone Nunes Guidão - Pedagoga, da sede de suas atribuições em Macapá, até a aldeia kumenê no município Oiapoque, no período de 13/06 a 20/07/2009, para participar do 1º módulo/aula do Projeto SOMEI, atuando como professora de Oficina de Trabalho na Escola Indígena Estadual Moises Iaparrê.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 01/10/2012.

  
Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 1122/2012 - SEED


O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0494/2012, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento das servidoras, Anna Claudia Marques Villela-NUPROLID/CAED, Ana Lígia da Conceição Ferreira Martins-NUFOC/CRH, Cherly da Conceição da Costa Marcher-NUBE/CAED, Quézia Brito Sarmento da Silva-NUPROLID/CAED e Vania Mary Viegas Souto-UEI/NEFEI/CEBEP, da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município-polo de CALÇOENE/AMAPÁ, no período de 16 a 19 de outubro de 2012, onde realizarão a Formação do Projeto Rede de Ancoragem Trilhas nas escolas da Rede Estadual, que atendem professores do 1º ano do Ensino Fundamental;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 05/10/2012.

  
Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012.

PORTARIA Nº 1123/2012 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0494/2012, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento das servidoras, Cherly da Conceição da Costa Marcher-NUBE/CAED, Hildima Ramos da Silva-NUBE/CAED, Maria do Carmo Dias Ramos-NUPROLID/CAED, Maria José Costa da Silva-NUFOC/CRH e Nazilda dos Reis Ferreira-NUFOC/CRH, da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município-polo de TARTARUGALZINHO/PRACÚUBA, no período de 24 a 26 de outubro de 2012, onde realizarão a Formação do Projeto Rede de Ancoragem Trilhas nas escolas da Rede Estadual, que atendem professores do 1º ano do Ensino Fundamental;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP,  
05/10/2012.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 1124/2012 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/2012, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento das servidoras, Chery da Conceição da Costa Marcher-NUBE/CAED, Hildima Ramos da Silva-NUBE/CAED, Maria do Carmo Dias Ramos-NUPROLID/CAED, Nazilda dos Reis Ferreira-NUFOC/CRH e Quezia Brito Sarmento da Silva-NUPROLID/CAED, da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município-polo de ITAUBAL, no período de 29 a 31 de outubro de 2012, onde realizarão a Formação do Projeto Rede de Ancoragem Trilhas nas escolas da Rede Estadual, que atendem professores do 1º ano do Ensino Fundamental;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP,  
05/10/2012.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 1125/2012 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/2012, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento das servidoras, Anna Cláudia Marques Vilela-NUPROLID/CAED, Chery da Conceição da Costa Marcher-NUBE/CAED, Maria José Costa da Silva-NUFOC/CRH, Quézia Brito Sarmento da Silva-NUPROLID/CAED e Vaná Mary Viegas Souto-UEI/NEFEI/CEBEP, da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município-polo de PEDRA BRANCA/SERRA DO NAVIO, no período de 08 a 09 de novembro de 2012, onde realizarão a Formação do Projeto Rede de Ancoragem Trilhas nas escolas da Rede Estadual, que atendem professores do 1º ano do Ensino Fundamental;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP,  
05/10/2012.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 1126/2012 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/2012, de 27 de

fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento das servidoras, Chery da Conceição da Costa Marcher-NUBE/CAED, Marla do Carmo Dias Ramos-NUPROLID/CAED, Maria José Costa da Silva-NUFOC/CRH, Nair Campos Gama-NUPROLID/CAED e Nazilda dos Reis Ferreira-NUFOC/CRH, da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município-polo de OIAPOQUE, no período de 20 a 23 de novembro de 2012, onde realizarão a Formação do Projeto Rede de Ancoragem Trilhas nas escolas da Rede Estadual, que atendem professores do 1º ano do Ensino Fundamental;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP,  
05/10/2012.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 1126/2012 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/2012, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento das servidoras, Chery da Conceição da Costa Marcher-NUBE/CAED, Maria do Carmo Dias Ramos-NUPROLID/CAED, Maria José Costa da Silva-NUFOC/CRH, Nair Campos Gama-NUPROLID/CAED e Nazilda dos Reis Ferreira-NUFOC/CRH, da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município-polo de OIAPOQUE, no período de 20 a 23 de novembro de 2012, onde realizarão a Formação do Projeto Rede de Ancoragem Trilhas nas escolas da Rede Estadual, que atendem professores do 1º ano do Ensino Fundamental;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP,  
05/10/2012.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 1127/2012 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/2012, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento das servidoras, Chery da Conceição da Costa Marcher-NUBE/CAED, Maria do Carmo Dias Ramos-NUPROLID/CAED, Maria José Costa da Silva-NUFOC/CRH, Nair Campos Gama-NUPROLID/CAED e Quézia Brito Sarmento da Silva-NUPROLID/CAED e da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município-polo de Vitória do Jari/Laranjal do Jari, no período de 26 a 29 de novembro de 2012, onde realizarão a Formação do Projeto Rede de Ancoragem Trilhas nas escolas da Rede Estadual, que atendem professores do 1º ano do Ensino

Fundamental;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP,  
05/10/2012.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 1.128/2012 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, e considerando o teor do Memorando nº 02171/2012-NEM/CEBEP/SEED e o Parecer Jurídico nº 554/2012-ASSEJUR/SEED.

Resolve:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Sindicância formada pelos servidores abaixo relacionados para apurar a veracidade dos fatos narrados em denúncia que envolve um professor do quadro estadual.

Josué	Marques	Baia	-
UEFUN/NEFEI/CEBEP/SEED			
Neneida	Freitas	de Souza	-
NEFEI/CEBEP/SEED			

Art. 2º - A Comissão de Sindicância terá um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para executar suas atividades, a contar da data de desta portaria, devendo nesse período tomar as medidas de suas competências e ao final elaborar Relatório Substanciado e emitir Parecer sobre o caso e encaminhá-lo ao GAB/SEED para abertura e deliberação superior quanto à abertura ou não de Processo Administrativo Disciplinar - PAD em desfavor do professor acusado, de acordo com o previsto nos artigos 159 a 163 da Lei nº 066/1993.

Art. 3º - Face a natureza da Comissão de Sindicância deverá tratar este fato com o mais amplo zelo e sigilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP,  
26/09/2012.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 1.131/2012 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Ana Lígia da Conceição Ferreira Martins e Ana Marcela da Conceição Ferreira, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até Manaus - AM, no período de 02 a 05/10/2012, para participar da formação continuada de Formadores do Projovem Urbano 2ª etapa - 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP,  
04/10/2012.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 1.132/2012 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230

de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Wanderlison Ferreira de Souza - Motorista e Marcio Fonseca Alcântara - Coordenador Rede Física - COREF/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 10 a 13/09/2012, para realização de vistoria técnica nas escolas do município e acompanhar entrega dos Notebooks do Programa Professor Conectado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 04/10/2012.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

**PORTARIA Nº 1.134/2012 - SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

**Resolve:**

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 1.052/2012 - GAB/SEED, Publicada no DOE nº 5.299, de 29 de agosto de 2012.

**ONDE SE LÊ:**

- V - Ageane Lígia Aranha Braga - GAB/SEED.

**LEIA-SE:**

- V - Ademir de Souza Alves - GAB/SEED

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 11/10/2012.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

**PORTARIA Nº 1.135/2012 - SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494, de 27 de fevereiro de 2012, e tendo em vista o teor do Memo. nº 01267/2012-ADINS/GAB/SEED, Artigo 2º do Decreto nº 2378, de 05 de agosto de 1998, Artigo 10, Inciso V, 14, incisos I e II, bem como do Decreto Presidencial nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, disciplina a atuação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPEX no fomento a programas de formação inicial e continuada, e

**CONSIDERANDO:**

A necessidade de instituir e implementar a Política Estadual de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, em articulação com o Ministério da Educação, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPEX e as escolas estaduais, previsto no Plano de Ações Articuladas-PAR/AP, período 2011 a 2014, dentre outros, o PDE INTERATIVO;

A necessidade de sistematizar, otimizar e disciplinar os procedimentos administrativos para o planejamento das ações que integrarão Sistema Nacional de Formação-SINAFOR, no Estado do Amapá, em articulação com as escolas pertencentes a rede estadual de ensino,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Equipe Gestora da Política de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica, no Estado do Amapá, responsável pela formulação, coordenação e avaliação das ações e programas do

MEC, da CAPES, do FNDE e da Secretaria de Estado da Educação, no âmbito da Política Estadual da Educação Básica;

Art. 2º - A Equipe Gestora da Política de

Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica, no Estado do Amapá, formada por técnicos da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas-PAR/AP, do Núcleo de Formação Continuada e do Comitê do PDE ESCOLA, sob a coordenação da Coordenadoria de Recursos Humanos-CRH, além de outros setores da SEED e será composta de um (a) titular de suplente (s) dos seguintes setores:

I - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS-CRH e NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA-NUFOC:

1.1 - KAREN DAYANE UCHOA DA LUZ - Titular - CRH e, CREOZLETE DOS REIS BRITO, FIRMINA DE OLIVEIRA CORREA, MANOEL DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS, MARIA DALVA SANDY NERY e ROSA MARIA DA SILVA BATISTA, Suplentes - NUFOC

II - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-CEBEP:

2.1 - ROZINETE DOS SANTOS RODRIGUES - Titular e ÂNGELA MARIA DA LUZ DE MATOS - Suplente

III - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E NORMATIZAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS-CODNOPE:

3.1 - DEUZAMIRTES DA SILVA MOURA - Titular e CÉLIA MOTA R.SOUZA Suplente;

IV - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO ESPECÍFICA - CEESP

4.1 - SHIRLENE DA SILVA CORRÊA - Titular e LÚCIA DO CARMO VALENTE PEREIRA - Suplente;

V - COORDENADORIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE-COFIC E UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO FEDERAIS - UCOF:

5.1 - LÚCIO DO NASCIMENTO BATISTA - Titular e IRENILDE CABRAL FERREIRA - Suplente;

VI - ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-ADINS

6.1 - MARIA LUZAMIRA NEGREIROS - Titular, ALCILENE RODRIGUES LOBATO e BRUNO DOS SANTOS CORDEIRO - Suplentes

Art.3º - A Equipe Gestora da Política de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - propor diretrizes pedagógicas e definir cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação básica a serem ofertados pela rede estadual de ensino;

II - analisar e aprovar os planos elaborados pelas escolas e encaminhar ao Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente, visando subsidiar a elaboração do Planejamento Estratégico do Estado do Amapá

III - Analisar as demandas e organizar a oferta dos cursos;

IV - Definir, em articulação com o Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docentes, com base nas prioridades estabelecidas e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Estado da Educação e do MEC/FNDE, o montante de recursos a ser alocado para implementação das ações de formação inicial e continuada de profissionais da educação básica;

V - Em articulação com o Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente, monitorar e avaliar os programas de formação inicial e continuada financiados pela União e pelo GEA/SEED;

Art. 4º - A Equipe Gestora da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica se reunirá por convocação da Coordenadoria de Recursos Humanos-CRH/SEED e/ou pelo Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente;

Art. 5º - As deliberações da Equipe Gestora da Política de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica, deverão ser registradas em atas, cuja formulação e guarda ficará sob responsabilidade da Coordenadoria de Recursos Humanos-CRH/SEED.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 16/10/2012.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

**PORTARIA Nº 1.137/2012 - SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Jean Paulo Pinheiro Gomes - Coordenador de Educação Específica - CEESP/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá, até o Parque do Tumucumaque no Município de Oiapoque, no período de 08 a 12/10/2012, para fiscalizar a construção das Escolas Indígenas na região.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 17/10/2012.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

**PORTARIA Nº 1.138/2012 - SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Anderson Santos Silva e Juvenal G. de Almeida Junior, da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Laranjal do Jari, no período de 21 a 24/09/2012, para participar do encerramento dos Cursos do Programa PRONATEC, realizados pelo IFAP na E. E. Munguba do Jari e realizar técnica na E. E. Mineko Hayashida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 17/10/2012.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

**PORTARIA Nº 1.139/2012 - SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Samuel Marêncio da Silva - Arquiteto - COREF/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá, até o Parque do Tumucumaque no município de Oiapoque, no período de 08 a 12/10/2012, para realizar vistoria técnica nas escolas indígenas em construção na região.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 17/10/2012.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

**PORTARIA Nº 1.140/2012 - SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA

EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.


**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora Shirlene da Silva Correla - Gerente do NEJACEESP/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá, até Brasília - DF, nos dias 08 e 09/10/2012, para tratar de assuntos relacionados à implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 17/10/2012.

  
Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

**PORTARIA Nº 1.141/2012 - SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.


**RESOLVE:**

Art.1º - Designar os servidores Cleomar Américo da Silva, Clebson dos Santos Simplício, Manoel da Ressureição Farias Pinto, Waldercy de Nazaré Tavares da Fonseca, Marli Picanço Monteiro, Sueni Brito da Costa, Suel de Araújo Diniz, Maria José de Alexandria Barbosa Rosa e Maria Ivone Ferreira da Gama - Professores do Quando de Pessoal Civil do Governo do Amapá, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até a cidade Recife - PE, no período de 12 à 16/11/2012, para participar do IV Simpósio Hipertexto e Tecnologia na Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 17/10/2012.

  
Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

**PORTARIA Nº 1.142/2012 - SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.


**RESOLVE:**

Art.1º - Designar os servidores Augusto Cesar Barbosa Brito, Eny das Graças dos Passos Silva, Manoel das Graças Monteiro Batista e Jucelim Campos Moreira, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até os municípios de Amapá e Pracuuba, no período de 19/11 à 01/12/2012, para realizar verificação in loco avaliando os dados do Censo Escolar coletados em 2012 a fim de garantir uma maior segurança na qualidade da informação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 17/10/2012.

  
Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

**PORTARIA Nº 1.143/2012 - SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA

EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.


**RESOLVE:**

Art.1º - Designar os servidores Haroldo Monteiro Pena e Jorge Henrique T. da Rocha, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até os municípios de Oiapoque, Tartarugalzinho, Ferrelra Gomes, Porto Grande, Mazagão, Santana, no período de 16 à 21/12/2012, para realizar vistorias, relatórios técnicos e fotográficos nas áreas que serão construídas as Quadras Poliesportivas em entendimento as solicitações do programa PAC 2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 17/10/2012.

  
Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

**PORTARIA Nº 1.144/2012 - SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.


**RESOLVE:**

Art.1º - Designar o servidor Jean Paulo Pinheiro Gomes - Coordenador de Educação Específica - CEESP/SEED, a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até os municípios de Oiapoque, Parque Montanhas do Tumucumaque, no período de 16 à 22/10/2012, para acompanhar a equipe de fiscalização SEINF e MEC, na construção das Escolas Indígenas na região.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 17/10/2012.

  
Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

**PORTARIA Nº 1.145/2012 - SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.


**Resolve:**

Art.1º - Designar os servidores Tereza Farias Duarte Montelro, Fernanda Cristina Baia Gomes, Julietta Vaz da Conceição e Carlos Santos Silva, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até os municípios de Itauba e Cutias, no período de 19/11 à 01/12/2012, para realizar verificação in loco avaliando os dados do Censo Escolar coletados em 2012 a fim de garantir uma maior segurança na qualidade da informação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 17/10/2012.

  
Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

**PORTARIA Nº 1.146/2012 - SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de

fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.


**Resolve:**

Art.1º - Designar os servidores Augusto Cesar Barbosa Brito, Claudia Tracema Goncalves Cunha Barbosa, Antonio Eugenio Furtado Correa e Claudia Regina nascimento Costa Wanderley, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até os municípios de Porto Grande e Mazagão, no período de 03 à 15/12/2012, para realizar verificação in loco avaliando os dados do Censo Escolar coletados em 2012 a fim de garantir uma maior segurança na qualidade da informação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 17/10/2012.

  
Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

**PORTARIA Nº 1.147/2012 - SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.


**Resolve:**

Art.1º - Designar os servidores Paulo Anelita Baborsa de oliveira, Claudia Regina Nascimento Costa Wanderley, Maria do Socorro Brazao Tolosa e Simone Cristina Silva de Souza, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até os municípios de Calçoene e Oiapoque, no período de 05 à 17/11/2012, para realizar verificação in loco avaliando os dados do Censo Escolar coletados em 2012 a fim de garantir uma maior segurança na qualidade da informação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 17/10/2012.

  
Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

**PORTARIA Nº 1.148/2012 - SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.


**Resolve:**

Art.1º - Designar as servidoras Analesia da Silva Martins, Joselice Pantoja Ferrelra, Mara Alves dos Santos e Eloisa da Silva Nery, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 05 à 17/11/2012, para realizar verificação in loco avaliando os dados do Censo Escolar coletados em 2012 a fim de garantir uma maior segurança na qualidade da informação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 17/10/2012.

  
Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

**PORTARIA Nº 1.149/2012 - SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230



de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

Resolve:

Art.1º - Designar os servidores Antonio José Coutinho Picanço, Cecília Dantas Batista, Deusa Maria Rodrigues Ilário e Eliane Rocha Rodrigues, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até os municípios de Tartarugalzinho e Ferreira Gomes, no período de 19/11 à 01/12/2012, para realizar verificação in loco avaliando os dados do Censo Escolar coletados em 2012 a fim de garantir uma maior segurança na qualidade da informação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 17/10/2012.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 1.150/2012 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

Resolve:

Art.1º - Designar as servidoras Fernanda Cristina Baia Gomes, Marinete Ribeiro dos Santos, Cecília Mota Rodrigues de Souza e Raimunda das Graças da Silva Favacho, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até os municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, no período de 05 à 17/11/2012, para realizar verificação in loco avaliando os dados do Censo Escolar coletados em 2012 a fim de garantir uma maior segurança na qualidade da informação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 17/10/2012.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 1.151/2012 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

Resolve:

Art.1º - Designar o servidor Rubens Alves de Souza - Gerente do Núcleo de Educação Étnico-Racial - NEER/CEESP/SEED, a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até a cidade de Uberlândia - MG, no período de 08 à 10/11/2012, para participar do VIII Seminário "Racismo e Educação" e VII Seminário "Gênero, Raça e Etnia".

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 17/10/2012.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 1.152/2012 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a Portaria de nº 1.100/2012-SEED, de 18/09/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 17/10/2012.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 1.153/2012 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das servidoras Claudia Iracema Gonçalves Cunha Barbosa - Pedagoga/Assessora de pesquisas Educacionais e Maria do Socorro Brazão Tolosa - Técnica em Assuntos Educacionais/Assessora técnica, da sede de suas atribuições em Macapá, até Brasília - DF, nos dias de 05 e 06/10/2012, para participar de reunião técnica sobre a pesquisa Talis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 18/10/2012.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 1.154/2012 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar Claudia Regina Nascimento Costa Wanderley, para ser Coordenadora das Ações do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa, representando a Secretaria de Estado da Educação, a servidora do quadro e técnica da Unidade da Alfabetização/UALF/CODNOPE/SEED.

Art. 2º - A Coordenação deverá articular as ações locais junto às demais instituições para implantação do Programa no Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 18/10/2012.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 1.070/2012 - GAB/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferida pelo Decreto nº 0494/2012, de 27 de fevereiro de 2012, com base no Decreto nº 2.378, que regulamenta o art.29º e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado de Educação.

CONSIDERANDO:

A Educação Profissional Técnica, é definida pela Lei nº 9.394/96 - LDB, alterada pela Lei nº 11.741/08, regulamentada pelo Decreto nº 5.154/04 e pela Resolução nº 65/2001 do Conselho Estadual de Educação do Amapá.

Que a Lei Federal nº 12.513 de 26/10/2011, instituiu o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a Resolução nº 23 de 28/06/2012 - CD/FNDE/MEC.

Que a Educação Profissional passou a

complementar a Educação Básica, podendo ser desenvolvida em instituições especializadas integrada as diferentes formas de educação, como forma de atualizar, especializar e aperfeiçoar jovens e adultos de qualquer condição social do Estado em seus conhecimentos técnicos.

Que o objetivo da Educação Profissional é ofertar cursos que garantam formação técnica a jovens e adultos trabalhadores e melhor perspectiva de ingresso e reinserção no mundo do trabalho.

Que os cursos Técnicos de Nível Médio e os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC têm organização curricular própria e estão estruturados em Eixos Tecnológicos para atender aos diversos setores da economia e da sociedade, destinados a habilitar jovens e adultos que estão cursando o Ensino Médio.

Que o Estado do Amapá encontra-se na condição de Demandante e Ofertante do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, atenderá alunos de diferentes níveis de escolaridade através da Bolsa-Formação Estudante e Bolsa-Formação Trabalhador.

Que o Estado do Amapá na condição de Demandante e Ofertante do PRONATEC atenderá a Resolução nº 23 de 28 de junho de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para transferência de recursos financeiros ao Distrito Federal e aos Estados por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, visando à oferta de Bolsa-Formação Estudante e Bolsa-Formação Trabalhador, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, bem como para a execução e prestação de contas desses recursos, a partir de 2012.

Disciplinar a operacionalização de transferência dos recursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC para as Unidades de Ensino que desenvolvem Educação Profissional Técnica na Rede Pública Estadual - Ofertante, o atendimento as despesas decorrentes de cada curso a ser ofertado.

RESOLVE:

Art. 1º - Os cursos Técnicos de Nível Médio e os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC do PRONATEC deverão ser ofertados após a Assinatura do Termo de Adesão entre o Ministério da Educação e Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º - Os cursos a serem ofertados serão definidos pelo NEP/CEBEP/SEED e a Coordenação Geral do PRONATEC em acordo com os Diretores das Unidades de Ensino que ofertam Educação Profissional Técnica na Rede Pública Estadual - na condição de Ofertante.

Art. 2º - O início da oferta dos cursos pactuados no PRONATEC está condicionado à prévia aprovação Orçamentária de Execução do Programa pelo Secretário de Estado da Educação, devendo seguir o Cronograma de Desembolso Mensal destinando recursos para viabilizar cada ação prevista na Lei Federal nº 12.513/2011 e na Resolução CD/FNDE nº 23/2012.

Art. 3º - Os Cursos Técnicos de Nível Médio e os Cursos de Formação Inicial e Continuada FIC das Unidades de Ensino que desenvolvem Educação Profissional Técnica na Rede Pública Estadual - na condição de Ofertante, deverão obedecer rigorosamente o Plano de Curso, a Matriz Curricular e o Planejamento de Ensino, sendo que os componentes curriculares deverão ser ofertados num período didaticamente aproveitável pelo corpo discente.

Art. 4º - A Coordenação Geral - PRONATEC terá seu quadro de profissionais para efetivar toda a execução do Programa no Estado do Amapá sob a gerência da Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional-CEBEP/SEED, com a responsabilidade de execução do Núcleo de Educação Profissional-NEP/CEBEP/SEED, visando administrar e orientar todas as ações necessárias pactuadas no Termo de Adesão assinado com o Ministério de Educação e será constituída por:

- Coordenador Geral da Bolsa-Formação;
- Coordenador Adjunto da Bolsa-Formação;
- Supervisor de Cursos;
- Orientador;
- Apoio de Atividades Administrativas;

§1º - Cabe ao Secretário de Estado da



Educação nomear através de Portaria o Coordenador Geral, os Coordenadores Adjuntos da Coordenação Geral e os Coordenadores Adjuntos

a assinatura do Termo de Compromisso-BOLSA PRONATEC e Declaração de Compatibilidade, assinado pelas partes interessadas.

§ 4º - O Profissional Docente que possui vínculo empregatício com o Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal deverá cumprir a carga horária máxima de 20 horas semanais.

§ 5º - Na falta de Técnicos e Docentes que possuem vínculo empregatício com o Serviço Público para trabalhar no PRONATEC, as vagas disponíveis serão preenchidas por profissionais selecionados através de análise de currículo, os quais prestarão serviço temporário para atender as carências das Unidades de Ensino que ofertam Educação Profissional Técnica na Rede Pública Estadual - na condição de Ofertante, de acordo com a necessidade de cada curso, o que será analisado pela Coordenação Geral do PRONATEC no Estado e pelo NEP/CEBEP/SEED.

§ 6º - Os profissionais selecionados que não possuem vínculo com o Serviço Público para atuar nos cursos do PRONATEC deverão formalizar sua atuação com a assinatura do Termo de Compromisso-BOLSA PRONATEC, assinado pelas partes interessadas.

§ 7º - Os Docentes que não possuem vínculo com o Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal deverão cumprir a carga horária máxima de 60 horas mensais de acordo com o curso que deverá atuar.

§ 8º - Os profissionais não docentes que possuem ou não vínculo com o Serviço Público e ocuparem a função de Apoio Administrativo e Apoio Acadêmico que atuarem nos Centros de Educação Profissional na qualidade de ofertante deverão cumprir 20 horas semanais de trabalho atendendo as orientações da Coordenação Adjunta do Centro.

Art. 7º - O Termo de Compromisso BOLSA PRONATEC por tempo determinado deverá observar a carga horária de trabalho, conforme o previsto no art. 6º, § 4º, § 7º e § 8º desta Portaria.

§ 1º - A assinatura do Termo de Compromisso BOLSA PRONATEC por tempo determinado fica condicionada à apresentação de toda a documentação pelo profissional, exigida para tal fim, conforme Anexo II desta Portaria.

§ 2º - A entrega dos documentos constantes no Anexo II, será de inteira responsabilidade do Diretor da Unidade de Ensino que oferta Educação Profissional Técnica na Rede Pública Estadual - na condição de Ofertante.

Art. 8º - Todos os Profissionais inseridos no PRONATEC serão gerenciados pedagogicamente pela Unidade de Ensino que ofertam Educação Profissional Técnica na Rede Pública Estadual - na condição de Ofertante, os quais estão administrativamente vinculados ao NEP/CEBEP/SEED e a Coordenação Geral do PRONATEC, em parceria com o NUPES/CAD/SEED.

de cada Unidade de Ensino que desenvolve Educação Profissional Técnica na Rede Pública Estadual - na condição de Ofertante do PRONATEC no Estado do Amapá.

§ 2º - As funções de Coordenador Geral e de Coordenador Adjunto ficam restritas aos profissionais com atuação comprovada na Educação Profissional Técnica da Rede Pública Estadual vinculada ao NEP/CEBEP/SEED.

Art. 5º - As Unidades de Ensino que ofertam Educação Profissional Técnica na Rede Pública Estadual, cadastradas no PRONATEC na condição de Ofertante, deverão possuir sua Equipe de Coordenação a qual deverá atender todas as demandas de trabalho do Programa objetivando viabilizar a oferta dos Cursos Técnicos de Nível Médio e os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC pactuados no SISTEC/MEC, devendo ser subordinada a Coordenação Geral do PRONATEC no Estado do Amapá e será constituída por:

- Coordenador Adjunto da Bolsa Formação/Centro;
- Supervisor Escolar;
- Orientador Educacional;
- Docentes;
- Apoio de Atividades Administrativas;
- Apoio de Atividades Acadêmicas e Pedagógicas

Art. 6º - Os profissionais Técnicos e

Docentes selecionados para atuarem no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC devem atender as exigências da Lei nº 12.513/2011, alínea "Z" do inciso III do artigo 6º da Resolução nº 23/2012- MEC e art. 26 da Resolução nº 065/2001-CEE-AP.

§ 1º - Compete ao NEP/CEBEP, Coordenação Geral do PRONATEC/AP e Unidades de Ensino que ofertam Educação Profissional Técnica na Rede Pública Estadual - na condição de Ofertante, selecionar e designar os profissionais que atuarão nos cursos ofertados pelo Programa, podendo preferencialmente ser profissionais que possuem Vínculo Efetivo com o Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, desde que a carga horária a ser cumprida no PRONATEC não comprometa a carga horária de trabalho que executa na rede pública.

§ 2º - O preenchimento das vagas disponíveis dos Docentes, será ocupada por profissionais com formação e experiência comprovada para atuar na Educação Profissional, considerando a Resolução nº 65/2001-CEE/AP.

§ 3º - Os profissionais selecionados que possuem vínculo com o Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal para atuarem nos cursos do PRONATEC deverão formalizar sua participação com

Art. 9º - Cabe ao NEP/CEBEP/SEED e Coordenação Geral do PRONATEC, a incumbência de lotar e remanejar quando necessário os docentes que ministram os componentes curriculares específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio e os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC ofertado pelas Unidades de Ensino que desenvolvem Educação Profissional Técnica na Rede Pública Estadual - na condição de Ofertante, a fim de suprir a carência que ocorrer, mesmo que temporariamente.

Art. 10 - Fica incluído ao valor da hora-aula paga a cada docente todas as atribuições inerentes ao exercício da docência.

§ 1º - São consideradas atribuições inerentes ao exercício da Docência de que trata o caput do art. 10: Elaboração do Programa do Componente Curricular; Planejamento Pedagógico; entrega de cadernetas e demais documentos necessários da Escrituração Escolar do curso; aplicação e correção de instrumentos avaliativos dos alunos; elaboração de planos, programas e projetos educacionais no âmbito de sua atuação conforme o eixo tecnológico do curso; participação na implementação do projeto político pedagógico do Centro de Educação Profissional; Visitas Técnicas; Orientação e acompanhamento dos alunos no Estágio Curricular Supervisionado se o mesmo estiver previsto no Plano do Curso Técnico que está atuando; Participar das reuniões pedagógicas e administrativas do Centro; participar de ações e atividades de interações educativas com a comunidade; Planejar, executar e acompanhar as ações de avaliação e recuperação dos alunos, bem como o cumprimento de prazo para entrega de planos de aula, diários de classes e outros documentos solicitados pela Coordenação Pedagógica do Centro.

§ 2º - As atribuições inerentes ao exercício da Docência no PRONATEC, não resultam em pagamento de quaisquer vantagens pecuniária excedente ao total de horas aula ministrada no mês de cada componente curricular.

Art. 11 - As atividades exercidas por todos os profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de Bolsa não se incorporam para qualquer efeito, ao vencimento de salário, remuneração ou proventos recebidos conforme a Lei Federal nº 12.513/2011, Art. 9º, § 3º.

§ 1º - Os Diretores das Unidades de Ensino que desenvolvem Educação Profissional Técnica na Rede Pública Estadual - na condição de Ofertante, terão total responsabilidade pelas informações contidas no Boletim de Apuração das Horas Trabalhadas e no Ponto Diário dos profissionais - PRONATEC bem como seu envio ao NEP/CEBEP/SEED.

Art. 12 - A renovação e/ou desligamento dos profissionais da Educação Profissional Técnica que atuam no PRONATEC, estará condicionada a avaliação realizada pela Unidade de Ensino que desenvolve Educação Profissional Técnica na Rede Pública Estadual - Ofertante, cuja nota deverá ser no mínimo 7,0 (sete).

Art. 13 - A utilização dos recursos

financeiros necessários para garantir o funcionamento dos cursos Técnicos de Nível Médio e dos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC vinculados ao PRONATEC para custear todas as ações do Programa ocorrerão de acordo com a Planilha de Custos elaborada pela Coordenação Geral do PRONATEC.

§ 1º - As despesas relativas ao pagamento da Bolsa PRONATEC para a Equipe que compõe a Coordenação Geral e Equipe de Coordenação Adjunta dos Centros, deverão ser em conta corrente no Banco do Brasil indicada por cada profissional obedecendo os trâmites internos da SEED.

§ 2º - O repasse de recursos do PRONATEC, para a conta específica do Caixa Escolar de cada Unidade de Ensino que oferta Educação Profissional Técnica na Rede Pública Estadual - na condição de Ofertante ocorrerá de forma parcial em duas parcelas de acordo com os cursos pactuados e número de beneficiários de cada curso objetivando aquisição de material didático, material de consumo (insumos) e monitoramento conforme a apresentação das Planilhas de Custos anexadas à relação de materiais necessários por curso.

§ 3º - O repasse dos recursos financeiros para a conta específica do PRONATEC no Caixa Escolar do Centro fica condicionado à solicitação do recurso pelo Centro acompanhado de três cotações de preços para que seja autorizado o repasse dos mesmos pelo Secretário de Estado da Educação.

§ 4º - A prestação de contas do valor destinado à aquisição de material didático, material de consumo (insumos) e monitoramento acontecerá mensalmente pelo Gestor do Centro ofertante e o Coordenador Geral do PRONATEC.

§ 5º - A Assistência Estudantil (alimentação e transporte), conforme alínea "m" do inciso III do artigo 6º da Resolução CD/FNDE nº 23/2012 e Resolução FNDCE nº 37/2012) será repassado ao aluno de forma pecuniária através de Ordem Bancária-OB, depositada no Banco do Brasil, conforme o valor calculado quinzenalmente para as referidas despesas, observando a frequência do aluno no curso.

§ 6º - O Kit do aluno será adquirido via processo licitatório pela Secretaria de Estado da Educação após formalização e tramitação do referido nos setores competentes desta SEED.

§ 7º - Caberá ao Diretor da Unidade de Ensino que desenvolve Educação Profissional Técnica na Rede Pública Estadual - na condição de Ofertante, encaminhar a prestação de contas final com comprovação de todos os pagamentos

referente à execução dos cursos pactuados no PRONATEC a Coordenação Geral do PRONATEC no Estado, para ser analisado, e em seguida ser enviado ao setor de prestação de contas UCOFE/NCC/COFIC/SEED.

Art. 14 - Aos profissionais que assumirão a Coordenação Geral, Coordenação Adjunta no Centro, Docentes, Supervisores, Orientação, Apoio Pedagógico e Apoio Acadêmico, e Apoio as Atividades Administrativas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, receberão a título de pagamento a BOLSA PRONATEC conforme a Lei Federal nº 12.513/2011, e alínea "Z" - bb - do inciso III do artigo 6º da Resolução nº 23/2012.

§ 1º - O pagamento da BOLSA PRONATEC ocorrerá mensalmente de acordo com a função exercida e em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alínea "Z", do inciso III do artigo 6º da Resolução nº 23/2012, conforme tabela constante no Anexo I desta Portaria.

§ 2º - Cabe a cada Unidade de Ensino que desenvolve Educação Profissional Técnica na Rede Pública Estadual - na condição de Ofertante realizar o levantamento total da carga horária mensal dos profissionais que atuam no PRONATEC e encaminhar o Boletim de Apuração de Carga Horária Trabalhada (Docentes) e os Pontos Diários de todos os profissionais ao NEP/CEBEP/SEED até o 2º dia útil do mês subsequente, que enviará solicitação de pagamento a Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional, com autorização do Secretário de Estado da Educação, obedecendo aos trâmites internos necessários para efetivação do pagamento da BOLSA PRONATEC a ser depositado no Banco do Brasil na conta corrente indicada pelo profissional.

§ 3º - A não entrega do Ponto Diário dos profissionais atuantes no PRONATEC em tempo hábil implicará no não pagamento da BOLSA

PRONATEC, devendo o mesmo ficar provisionado para o mês seguinte.

Art. 15 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 04/09/2012.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

ANEXO I  
(Portaria Nº 1.070/2012-GAB-SEED)  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

Nº	Função	Especialização	Quantidade	Valor
01	Coordenador Geral da Bolsa-Formação;	Especialização em Educação Profissional	20	R\$ 50,00
02	Coordenador Adjunto da Bolsa-Formação;	Especialização em Educação Profissional	20	R\$ 44,00
03	Supervisor de curso;	Especialização em Educação Profissional	20	R\$ 35,00
04	Orientador Educacional;	Pedagogo com Especialização em Educação Profissional	20	R\$ 36,00
05	Apoio de Atividades Administrativas;	Nível Médio com experiência e atividades Administrativas de Educação Profissional	40	R\$ 18,00

COORDENAÇÃO DO PRONATEC NAS UNIDADES DE ENSINO QUE DESENVOLVEM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA NA REDE PÚBLICA ESTADUAL - NA CONDIÇÃO DE OFERTANTE

Nº	Função	Especialização	Quantidade	Valor
01	Coordenador Adjunto da Bolsa-Formação - Unidade de Ensino;	Especialização em Educação Profissional	20	R\$ 44,00
02	Supervisor Escolar;	Pedagogo com Especialização em Educação Profissional	20	R\$ 35,00
03	Orientador Educacional;	Pedagogo com Especialização em Educação Profissional	20	R\$ 36,00
04	Docente;	Especialização em Educação Profissional	20	R\$ 50,00
05	Apoio de Atividades Administrativas;	Nível Médio	20	R\$ 18,00
06	Apoio de Atividades Acadêmicas e Pedagógicas;	Nível Médio com experiência em atividades Administrativas de Educação Profissional	20	R\$ 18,00

Anexo II  
(Portaria Nº 1.070/2012-SEED)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - NÍVEL SUPERIOR

- Diploma e Histórico da Graduação
- Certificado e Histórico da Especialização
- CPF
- Carteira de Identidade
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Comprovante de Residência

- Comprovante Bancário (Banco do Brasil - Agência e Conta Corrente)
- Foto 3x4
- Certificado de Reservista (Homens)
- Comprovante de Experiência de Atuação na Educação Profissional

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - NÍVEL MÉDIO

- Diploma e/ou Certificado e Histórico do Ensino Médio ou Equivalente
- CPF
- Carteira de Identidade
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Comprovante de Residência
- Comprovante Bancário (Banco do Brasil - Agência e Conta Corrente)
- Foto 3x4
- Certificado de Reservista (Homens)

PORTARIA Nº 1071/2012 - GAB/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 3.863/2011, de 1º de Agosto de 2011, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado de Educação e ainda.

CONSIDERANDO:

A Educação Profissional Técnica, um ensino definido pela Lei nº 9.394/96 - LDB, alterada pela Lei nº 11.741/08, regulamentada pelo Decreto nº 5.154/04, Lei nº 12.513/2011, que instituiu o PRONATEC e a Resolução nº 23/2012 - Ministério da Educação e pela Resolução nº 65/2001 do Conselho Estadual de Educação do Amapá.

Que o Estado do Amapá está na condição de demandante e ofertante do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, que visa ofertar Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, os quais possuem organização curricular própria e estão estruturados em Eixos Tecnológicos organizados pelo MEC cuja meta é habilitar jovens e adultos de diferentes níveis de escolaridade que já concluíram ou estão cursando o ensino médio, através da Bolsa-Formação Estudante e da Bolsa-Formação Trabalhador.

Que o Estado do Amapá na condição de ofertante e demandante do PRONATEC deverá constituir uma Equipe para compor a Coordenação Geral do PRONATEC devendo seguir as orientações contidas na base legal definida pelo MEC que orienta e garante a implantação do Programa PRONATEC bem como seguir as orientações contidas na Portaria nº 1070/2012-SEED que regulamenta a implantação do Programa na Rede Estadual de Ensino Profissional no Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Equipe de Coordenação Geral do PRONATEC no Estado do Amapá para administrar todo o processo de implantação, execução, avaliação e prestação de contas do PRONATEC a ser composta pelos servidores abaixo com suas respectivas funções e competências atendendo a Lei nº 12.513/2011 que institui o PRONATEC no âmbito Nacional.

- José Ribamar Brasil - Coordenador Geral da Bolsa-Formação
  - Maria Ivone Souza da Silva - Coordenadora Adjunta da Bolsa-Formação
  - Nelceia Margareth da Silva Figueiredo Chermont - Coordenadora Adjunta da Bolsa Formação
  - Eliane Maria Oliveira Silva - Coordenadora Adjunta da Bolsa Formação do Centro de Educação Profissional Prof. Maria Salomé Gomes Sares
  - Jair Donizetti de Oliveira - Coordenador Adjunto da Bolsa Formação do Centro de Educação Profissional Prof. Graziela Reis de Souza
  - Redimilson Anselmo Nobre - Coordenador Adjunto da Bolsa Formação do Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá-CIFPA.
- Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 04/09/2012.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

MACAPÁ-AP, 22/10/2012

ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2012 - SEED  
PROCESSO Nº: 2012/29647  
VALOR TOTAL R\$: 11.146,75 (Onze mil cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

LICITANTE VENCEDORA:

WM CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.064.362/0001-10  
ITENS: 01,05,06,07, 10,11.  
R\$ 11.146,75 (Onze mil cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Macapá, 22 de outubro de 2012.

Carla Patrícia W. Oliveira  
Carla Patrícia Dias de Oliveira  
Pregoeira/ SEED

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 055/2012-CEE/AP

ALTERA OS ARTIGOS 2º E 3º DA  
RESOLUÇÃO Nº 039/2012-CEE/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, Decreto Governamental nº 2996/2011 e de conformidade com inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e considerando:

- O Processo nº 74/2012-CEE/AP;
- A Lei nº 9394/96;
- A Resolução 40/98-CEE/AP;
- A Análise da Assessoria Técnica-CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os Artigos 2º e 3º da Resolução nº: 039/2012-CEE/AP, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Calendário Escolar das unidades de ensino devem observar:

- a) Carga horária mínima anual de 800 horas;
- b) Mínimo de 200 dias letivos;
- c) Frequência mínima de 75% do total de horas letivas;

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Estado da Educação, através do NIOE e do NATEP:

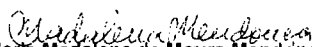
- a) O acompanhamento e controle do Calendário pós-greve, de modo a assegurar o seu fiel cumprimento, bem como do conteúdo curricular efetivamente ministrado, conforme previsto no planejamento anual do docente, evitando-se lacunas curriculares na aprendizagem

do aluno.

b) O encaminhamento a este Conselho de Educação de Relatório conclusivo ao final do ano letivo de 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá-AP, 17 de outubro de 2012.

  
Maria Madalena de Moura Mendonça  
Presidente do CEE/AP  
Decreto nº 2996/11

**Meio-Ambiente**

**Grayton Tavares Toledo**

**PORTARIA**  
(P) N.º 109/12-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.


Considerando o teor do Memo. nº 063/2012-CGTIA/SEMA, de 04 de setembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora, **CLAUDIA FUNI**, Coordenadora CGTIA, de Macapá a cidade Salvador-BA, no período de 08 a 13.09.2012, onde irá participar do II Congresso Brasileiro de Ecologia de Paisagens e II Simpósio SGIS BR (Society Conservation for Geographic Information System, Brasil), de 09 a 12 de setembro de 2012.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 05 de setembro de 2012.

  
GRAYTON TAVARES TOLEDO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 3108/2011

**PORTARIA**  
(P) N.º 110/12-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo nº 04/2012/ASTEC/SEMA, de 04 de setembro de 2012.

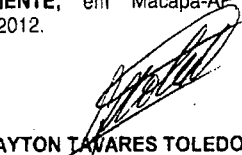
**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **ELDO SILVA DOS SANTOS**, Analista de Meio Ambiente de Macapá-AP a Cidade de Brasília-DF, no período de 11 a 12.09.12, com objetivo de participar da reunião do Fórum do Bioma Cerrado, representando o Secretário de Meio Ambiente.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO

MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2012.

  
GRAYTON TAVARES TOLEDO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 3108/2011

**PORTARIA**  
(P) N.º 111/12-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.


Considerando o teor dos Memo. nº 048/2012-NUPI/CGUC/SEMA/REBIO DO PARAZINHO, de 10 de agosto de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras, **DÉBORA REGINA DOS SANTOS ARRAES**, Chefe da Reserva Biológica do Parazinho, **MARIA DO SOCORRO SOARES DE OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo, de Macapá-AP ao Arquipélago do Bailique, no período de 12 a 21.09.2012, com objetivo de realizar atividades de monitoramento na Reserva Biológica do Parazinho.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 10 de setembro de 2012.

  
GRAYTON TAVARES TOLEDO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 3108/2011

**PORTARIA**  
(P) N.º 112/12-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.


Considerando o teor do Memo. nº 064/2012-CGTIA/SEMA, de 03 de setembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **JOSÉ MARIA LUZ DO ROSÁRIO**, Gerente do Núcleo Gestão e Tecnologia, **ANA CORINA MAIA PALHETA**, Desenhista, **MARIA DO CARMO MORAES DE BRITO VIDAL**, Especialista em Geoprocessamento de Macapá a cidade de Belém - PA, no período de 30.09 a 06.10.2012, onde iram participar do curso de Introdução ao SPRING para profissionais das áreas de Recursos Naturais (cartografia, geografia, geologia, agronomia, floresta, ecologia etc) e técnicos que necessitem utilizar o sistema para tratar dados especiais.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2012.

  
GRAYTON TAVARES TOLEDO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 3108/2011

**PORTARIA**  
(P) N.º 113/12-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.


Considerando o teor do Memo. nº 062/2012-CGTIA/SEMA, de 03 de setembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **JOSÉ MARIA LUZ DO ROSÁRIO**, Gerente do Núcleo Gestão e Tecnologia, **MANUEL TIAGO DA SILVA**, Responsável pelo Suporte Técnico, de Macapá aos Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Amapá, no período de 17 a 24.09.2012, para participarem e verificar os referenciais de níveis (RN's) do IBGE para subsidiar a implantação da rede Geodésica do Estado do Amapá. Autorizar também o deslocamento do servidor **RAIMUNDO MARLÚCIO DA SILVA MONTEIRO**, motorista que conduzirá o veículo de transporte.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2012.

  
GRAYTON TAVARES TOLEDO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 3108/2011

**PORTARIA**  
(P) N.º 114/12-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

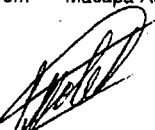
Considerando o teor do Memo nº 026/2012-NUPI/CGUC/SEMA, de 06 de setembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora, **KELIANE DA CRUZ CASTRO**, Gerente do Núcleo de Unidades de Proteção Integral, de Macapá-AP a Cidade de Brasília-DF, no período de 10. a 13.09.12, onde participou da Reunião do Fórum Técnico do Programa de Áreas Protegidas da Amazônia/ARPA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2012.

  
GRAYTON TAVARES TOLEDO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 3108/2011

**PORTARIA**  
(P) N.º 115/12-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 059/2012-CGTIA/SEMA, de 03 de setembro de

2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores, **PATRICK DA SILVEIRA FARIAS**, Especialista em Geoprocessamento, **MARIA DO CARMO MORAES DE BRITO VIDAL**, Especialista em Geoprocessamento de Macapá a cidade de SÃO PAULO - SP no período de 23 a 26.09.2012, onde iram participar do evento "O Eu Esri 2012" que é a terceira edição do principal evento para profissionais que trabalham com GIS no Brasil, com tema "Conectados ao Mundo pela Geografia".

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2012.

**GRAYTON LAYRES TOLEDO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 3108/2011

**Setrap**

**Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque**

PORTARIA Nº 192/12 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0956, de 27/02/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO para levantamento Patrimonial da Estação Rodoviária de Macapá e Elaboração do Projeto Básico visando sua Terceirização através de processo Licitatório.

- ANTONIO MARIA FERREIRA MENDES - Presidente
- MICHEL NASCIMENTO BRAZ - Membro
- RIBSON GOUVEIA DE BRITO - Membro
- ALBERIO PANTOJA MARQUES - Membro
- MIGUEL DA SILVA DUARTE - Membro

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**, em Macapá-AP, 19 de Outubro de 2012.

**Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

**01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2012 - SETRAP.

**02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

- a) CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAP.
- b) CONTRATADA L. B. CONSTRUÇÕES LTDA.

(2) DA FINALIDADE - O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas a execução dos trabalhos definidos e especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho datado de 21 DE NOVEMBRO DE 2011 do Secretário da SETRAP, exarado no Processo Administrativo nº 60001707/2011-SETRAP.

(3) DO FUNDAMENTO LEGAL - Esta adjudicação decorre de licitação sob modalidade de Tomada de Preços, nos termos e condições do EDITAL nº 008/2011-CPL/SETRAP, cujo resultado foi homologado em data de 31 de janeiro de 2012 pelo Secretário da SETRAP, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes no DNIT.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto deste Contrato, a execução pela CONTRATADA, dos Serviços de Conservação Rodoviária das Linhas A, B, e C, no trecho: BR - 210/Fim da Linha "A", da Colônia Agrícola do Matapi, com extensão de 40 km, descritos na proposta do Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto a seus elementos característicos:

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO - EMPENHO E DOTAÇÃO (1) DO VALOR** - O valor estimado do presente Contrato, a preços iniciais, é de R\$ 1.305.869,75 (Um Milhão, Trezentos e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), (2) - DO EMPENHO E DOTAÇÃO: A despesa, no corrente exercício, na parte nele a

ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento da SETRAP, Programa: 26.782.0430.2579 - CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS, RAMAIS E VICINAIS - Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações - Fonte de Recursos: 0121 (CIDE), conforme Nota de Empenho inicial n.º 2012NE01077, de 18/10/2012, a qual fica fazendo parte integrante desta avença.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES** - O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA é de 360 (trezentos e sessenta), dias consecutivos, contados a partir do dia da emissão da Ordem de Serviços, inclusive, observados, durante a sua execução, os prazos de etapas conforme previsto no cronograma físico que constitui parte integrante deste Contrato.

Macapá-AP, 19, 10 / 2012.

**Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque**  
Secretário - SETRAP.

**01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 046/2010 - SETRAP.

**02 - PARECER JURÍDICO Nº 018/2012-ASSEJUR/SETRAP.**

**03 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

- a) CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP.
- b) CONTRATADA JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente Instrumento e, nos melhores termos de direito, a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAP, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, Órgão da Administração Direta do Governo do Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representada pelo seu Secretário Sr. SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES DE LA-ROCQUE, RG nº 337058-POLITEC/AP, CPF nº 091877902-20, residente na Av. Cora de Carvalho, nº 430, centro, resolve,

**RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 046/2010-SETRAP.**

abalizado no Processo Administrativo nº 60001196/2012-SETRAP, Parecer Jurídico nº 462/2012-ASSEJUR/SETRAP e Parecer nº 919/2012-NCA-PGE/AP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Promover a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 046/2010-SETRAP, firmado com a Empresa JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 24.946.352/0001-00, celebrado em 04 de outubro de 2010, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA BR-156/AP, TRECHO CACHOEIRA SANTO ANTÔNIO - FRONTEIRA BRASIL/GUIANA FRANCESA (FIM DA PONTE INTERNACIONAL) - LOTE 03 - SUBTRECHO - RIO CUNANI - RIO CURIPI, a contar da data de assinatura deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL tem por fundamento o disposto na CLÁUSULA ONZE do instrumento principal, bem como, nos artigos 77, 78, V e 79, I, todos da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2012.

**Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque**  
Secretário de Transportes

**01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2010 - SETRAP.

**02 - PARECER JURÍDICO:** Nº. 477/2012 - ASSEJUR/SETRAP.

**03 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

- a) CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP.
- b) CONTRATADA CONSTRUTORA E REFLORRESTADORA RIO PEDREIRA LTDA.
- c) OBJETO DO TERMO ADITIVO

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE:** ALTERAR A CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA - DO INSTRUMENTO PRINCIPAL - Fica DEVOLVIDO ao contrato, o prazo restante de 18 (dezoito) dias, contados a partir da data do seu reinício em 15-09-2012 (Ordem de serviços nº 032/2012-

DOV/ETRAP) e, também PRORROGAR prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de 04-10-2012. Por conseguinte, o novo prazo do contrato passará para 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, ficando dessa forma o novo término do contrato programado para 02 de janeiro de 2013, podendo ocorrer novas alterações, desde que configurado o interesse das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo tem como fundamento legal o disposto nos Arts. 57, § 1º, III e VI e 79, § 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**04 - DATA DE ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:** 31 de março de 2010.

Macapá-AP, 01 de 10 de 2012.

**Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque**  
Secretário - SETRAP.

**01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2012 - SETRAP.

**02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

- a) CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAP.
- b) CONTRATADA MPB SANEAMENTO LTDA.

(2) DA FINALIDADE - O presente Contrato tem por finalidade formalizar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho datado de 09 de fevereiro de 2010 do Secretário de Estado de Transportes, exarado no Processo Administrativo nº 6.0002699/2008-SETRAP.

(3) DO FUNDAMENTO LEGAL - Esta adjudicação decorre de licitação sob a modalidade de Concorrência Pública nos termos e condições do EDITAL nº. 004/2010-CEL/SETRAP cujo resultado foi homologado em data de 26 de agosto de 2010, pelo Exm. Sr. Secretário de Estado de Transportes, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes na SETRAP e no DNIT.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto deste Contrato, a execução pela CONTRATADA DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, NAS SEQUITES RODOVIAS: AP - 010, AP - 070, AP - 340, AP - 110, AP - 270, AP - 426 (I), AP - 426 (II) E AP - 020, descritos na proposta da Contratada, a qual fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto a seus elementos característicos:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS UNITÁRIOS** - Os preços correspondentes ao Projeto são os constantes da proposta da CONTRATADA, aceita na licitação acima referida, cujas planilhas constituem os anexos integrantes deste instrumento, devidamente rubricados pelos representantes das partes contratantes.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO - EMPENHO E DOTAÇÃO (1) DO VALOR** - O valor estimado do presente Contrato, a preços iniciais, é de R\$ 9.786.618,25 (Nove Milhões, Setecentos e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Vinte e Cinco Centavos) (2) - DO EMPENHO E DOTAÇÃO: A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento geral do Estado do Amapá, Programa: 26.782.0430.1189 (Construção/Pavimentação de Rodovias Federais e Estaduais), Elemento de Despesa: 4490.51 (Obras e Instalações) e Fonte: 0174 (Operação de Créditos), conforme Nota(s) de Empenho inicial nº 2012NE01076, datada de 18/10/2012, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), a(s) qual(is) fica(m), fazendo parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES** - O prazo para a conclusão dos trabalhos descritos e definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA é de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, observados, durante a sua execução, os prazos de etapas conforme previsto no cronograma físico que constitui parte integrante deste Contrato.

Macapá-AP, 19, 10 / 2012.

**Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque**  
Secretário - SETRAP.

**Saúde**

**Lineu da Silva Facundes**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2012-CPL/SESA**  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**Acolhimento das Propostas:** no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>, a partir das 08h00minh do dia 23 de Outubro de 2012, até às 17h30minh do dia 08 de Novembro de 2012, horário de Brasília.  
**Abertura da Sessão Para Lances:** às 09:30h do dia 07 de Novembro de 2012, horário de Brasília  
**Informações:** sala da CPL/SESA, nos seguintes horários 09h às 12h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail [cp.sesa@bol.com.br](mailto:cp.sesa@bol.com.br).

Macapá-AP 22 de Outubro de 2012

*Edilson Rodrigues Carneiro*  
 Edilson Rodrigues Carneiro  
 Pregoeiro - CPL/SESA

**Trabalho e Empreendedorismo**

Sivaldo da Silva Brito

PORTARIA Nº 110/2012-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 Inciso II da constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Pregão Presencial da Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo-SETE para contratação de empresa especializada em recursos humanos visando à aquisição de Coordenadoria, Monitoria e Instrutoria, para execução do projeto Atenda-Jovem, cujo detalhamento constará no Edital a ser divulgado:

PREGOEIRO: ANTONIO MARIA FERREIRA MENDES.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

- 1- MARIA IVANETE MONTEIRO CHERMONT
- 2- MARIA DE NAZARÉ DIAS FERREIRA
- 3- RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, em 15 de outubro de 2012.

*Sivaldo da Silva Brito*  
 SIVALDO DA SILVA BRITO

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio designados pela Portaria nº 053/2012-SETE avisa aos interessados que realizará no dia 10/11/2012, às 14:00 horas (horário de Brasília) Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 011/2012, do tipo menor preço por lote, cujo Objeto é a contratação de empresas especializadas para execução das ações do Projeto de Fortalecimento dos Grupos Econômicos Solidários do Município de Macapá para atender 30 Grupos Solidários do Município de Macapá, conforme processo nº 28780.0088/2012 O edital está disponível para os interessados através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Pregoeiro e equipe de apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente das 07.30 às 13.30 hs ou pelo e-mail: [amfmendes@oi.com.br](mailto:amfmendes@oi.com.br) - [joserasilva@bol.com.br](mailto:joserasilva@bol.com.br), fone/fax (96) 3225-8764.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2012

*Antonio Maria Ferreira Mendes*  
 ANTONIO MARIA FERREIRA MENDES

PREGOEIRO  
 PORTARIA Nº 053/2012-SETE

**Indústria e Comércio**

José Reinaldo Alves Picanço

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEUSEICOM

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração

A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 046/2012-SEICOM, torna público e levam ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará Licitação conforme abaixo:

Processo nº: 5.000129/2012  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012/SEICOM  
 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo automotor - Tipo Caminhão c/Baú Refrigerado para transporte e acondicionamento de carne "in natura", conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I parte integrante deste EDITAL.

Abertura: 09/11/2012.  
 Hora: 09:00 horas

Local: Sala da Comissão Especial de Licitação/ SEICOM, Rua Hildemar Mala nº 1497 - Santa Rita.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Sala da Comissão Especial de Licitação, no endereço acima citado, mediante apresentação de pendrive pelo interessado juntamente com o carimbo da empresa, no horário das 08h às 12h e das 15h às 18h de segunda à sexta-feira.

*Rosivaldo Souza Pózo*  
 Rosivaldo Souza Pózo  
 Pregoeiro - SEICOM  
 Portaria nº 044/2011

**Segurança**

Marcos Roberto Marques da Silva

PORTARIA Nº 103/2012-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28582.274/2012-SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das servidoras WANDA LENIRA SILVA DE ASSIS, Ouvidora Geral da Defesa Social, Código CDS-3 e MARLY AUGUSTA DE SOUZA PIRES, Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de Laranjal e Vitória do Jari-AP, com objetivo de expandir os serviços no interior do Estado, através da Ouvidoria Itinerante, em parceria com órgãos do Governo do Estado como: CRAM, SESA e POLITEC, no período de 27 à 30.07.2012.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de julho de 2012.

*Katúscia Silva Pinheiro do Amaral*  
 KATÚSCIA SILVA PINHEIRO DO AMARAL  
 Secretária de Estado da Just. e Seg. Pública-em Exercício

PORTARIA Nº 106/2012-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo 28580.290/2012.

RESOLVE:

Autoriza o deslocamento dos servidores, Sd PMAP Marcelino Freitas da Silva, Alan Macedo Barbosa e Diego dos Santos Isidoro, Agentes de Polícia Civil e Haroldo Santos Costa, Escrivão de Polícia Civil, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Mazagão-AP, a fim de participarem de missão Policial, nos dias 24 e 25.07.2012.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de julho de 2012.

*Katúscia Silva Pinheiro do Amaral*  
 KATÚSCIA SILVA PINHEIRO DO AMARAL  
 Secretária de Estado da Just. e Seg. Pública-em Exercício

PORTARIA Nº 140/2012-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.362/2012-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Ludifranckson de Souza Brasil, Ten.Cel. PM, Coordenador da AIFA, Carlos Cantídio Corte Neto, Sgt PM, Motorista do Secretário, para viajarem da sede suas atribuições Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari-AP, com objetivo de participarem de missão policial, nos dias 15 e 16.09.2012.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2012.

*Marcos Roberto Marques da Silva*  
 MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 144/2012-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo 28580.374/2012.

RESOLVE:

Autoriza o deslocamento dos servidores FRANCISCO GERVÂNIO DA SILVA MACHADO, Engenheiro Civil e KLYSSIA DE SOUZA MENDES, Arquiteta, da Sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, com objetivo de resolverem as pendências nos processo de engenharias junto ao Ministério da Justiça-MJ e DEPEN, no período de 03 à 05/10/2012.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2012.

*Marcos Roberto Marques da Silva*  
 MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 145/2012-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.372/2012-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores MARIA JAIRA VILHENA CUNHA COSTA, Assessora Técnica Pedagógica-CRAM/SEJUSP, LUCIANO WANDERLEY MIRA PICANÇO, Chefe da Unidade Administrativa-CAF/SEJUSP, em substituição e SÉRGIO RINALDO SOUSA CAVALCANTE, Responsável por Atividade de Material e Patrimônio-CAF/SEJUSP, da Sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Mazagão-AP, com objetivo de viabilizarem o deslocamento e instalação do mobiliário necessário para a operacionalização dos serviços a serem desenvolvidos pelo ref. Centro, nos dias 24 e 25.09.2012.

Sendo o veículo conduzido pelo servidor SGT PM-AP, ARI DA SILVA FERREIRA, Responsável por grupo de Atividade de Transporte.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2012.

*Marcos Roberto Marques da Silva*  
 MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 146/2012-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.373/2012-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores MARIA JAIRA VILHENA CUNHA COSTA, Assessora Técnica Pedagógica-CRAM/SEJUSP, LUCIANO WANDERLEY MIRA PICANÇO, Chefe da Unidade Administrativa-CAF/SEJUSP, em substituição e SÉRGIO RINALDO SOUSA CAVALCANTE, Responsável por Atividade de Material e Patrimônio-CAF/SEJUSP, da Sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Porto Grande-AP, com objetivo de viabilizarem o deslocamento e instalação do mobiliário necessário para a operacionalização dos serviços a serem desenvolvidos pelo Centro de Referência e Atendimento a Mulher no ref. Município, nos dias 26 e 27.09.2012.

Sendo o veículo conduzido pelo servidor SGT PM-AP, ARI DA SILVA FERREIRA, Responsável por grupo de Atividade de Transporte.



Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2012.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 147/2012-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 121/2012-CPP/SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar a Designação do servidor Francisco Gervânio da Silva Machado, Engenheiro Civil, para exercer em substituição o Cargo Comissionado de Gerente do Núcleo de Execução e Acompanhamento - CPP/SEJUSP, Código CDS-2, por motivo de Licença Médica do titular Carlos Augusto Jorge Cardoso, no período de 06.09.2012 à 05.10.2012.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2012.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 148/2012-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo 28580.379/2012

RESOLVE:

Autoriza o deslocamento dos servidores Rinaldo Nazareno da Silva Coelho, Delegado de Polícia Civil e Taniel Marques da Silva, Agente de Polícia Civil, da Sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Laranjal do e Vitória do Jari-AP, com objetivo de acompanhar o Sr. Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, que irá participar de Reunião referente a procedimento administrativo em trâmite na Promotoria de Laranjal do Jari, período de 02 à 03/10/2012.

Sendo o veículo conduzido pelo servidor Taniel Marques da Silva, Agente de Polícia Civil,

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2012.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 149/2012-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.383/2012-SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores CELSON AUGUSTO PACHECO DE SOUZA, Coordenador da Coordenadoria de Operações Aéreas-COPAER/SEJUSP, Código CDS-3, JOSÉ AMAURI DA SILVA FERNANDES, Sargento da Polícia Militar, JOHON MICHEL SANCHES FRANÇA, Sargento da Polícia Militar e HILDO JORGE MACHADO DE SOUZA, Sargento da Polícia Militar, todos lotados no COPAER/SEJUSP, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Vitória do Jari-AP, com objetivo de participar de missão policial, no período de 05 à 08.10.2012.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2012.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 150/2012-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.384/2012-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores Maria Acirene Araújo da Costa, Presidente do Conselho Penitenciário-CPEA/SEJUSP, Código CDS-3, Roberto Emerson Vieira dos Santos, Ivanci Magno de Oliveira, Wonnas Henrique Ferreira da Rocha, Membros do Conselho Penitenciário-CPEA, Erivete da Costa Silva, Chefe de Gabinete do Conselho Penitenciário, da sede suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, com objetivo de realizarem visitas de Inspeções e Fiscalizações nas Delegacias dos municípios de Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene e no Centro de Custódia de Oiapoque, no período de 16 à 18.10.2012.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2012.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 151/2012-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 129/2012-CPP/SEJUSP

RESOLVE:

Designar o servidor Francisco Gervânio da Silva Machado, Engenheiro Civil, para exercer em substituição o Cargo Comissionado de Gerente do Núcleo de Execução e Acompanhamento - CPP/SEJUSP, Código CDS-2, por motivo de Licença Médica do titular Carlos Augusto Jorge Cardoso, no período de 06.10.2012 à 04.11.2012.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2012.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

**Autarquias Estaduais**

**Adap**  
Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº 0119/2012-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 014/ASSEJUR, de 05 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Daniele Silva do Nascimento - Assessora Jurídica - ADAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 17 à 19/10/2012, com o objetivo de participar do Curso de "Contratação direta sem licitação".

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 09 de outubro de 2012.

Ivana Maria Antunes Moreira  
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 0121/2012-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor descrito abaixo para fiscalizar a execução do Contrato nº 025/2012, firmado entre a Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP e a Empresa INTERNAUTAS INFORMÁTICA LTDA, referente à renovação software de antivírus, contendo 100 licenças.

Rubem Teodosio dos S Rodrigues ADAP

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 11 de outubro de 2012.

Ivana Maria Antunes Moreira  
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 0124/2012-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores descritos abaixo para fiscalizar a execução do Contrato nº 030/2012, firmado entre a Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP e a Construtora Mato Grosso LTDA - ME, para o serviço de reforma do telhado do imóvel sede da ADAP.

Adailson Oliveira Bartolomeu ADAP  
Manoel Robertino Gomes Lacerda ADAP

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 16 de outubro de 2012.

Ivana Maria Antunes Moreira  
Diretora-Presidente

**Detran**  
Francisco Sávio Alves Pinto

PORTARIA Nº 480/2012-DETRAN/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0491, de 27 de fevereiro de 2012, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 147, I, § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como a Resolução nº 51/98, Resolução 80/98 do CONTRAN, alteradas pela Resolução 267/2008 - CONTRAN, e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313 A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de 30 de abril de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Médicos junto ao DETRAN/AP, e atendeu todas as exigências da referida portaria;

RESOLVE:

Art 1º - CREDENCIAR VANIR IBIAPINO DA SILVA JÚNIOR, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº 656, Jurisdição Amapá, para execução dos serviços de Médico Perito Examinador de Trânsito, referente aos exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação,

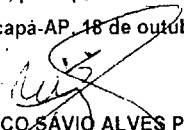


pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data 18 de outubro de 2012.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2012.

  
FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 482/2012-DETRAN/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0491, de 27 de fevereiro de 2012, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 147, I, § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como a Resolução nº 51/98, Resolução 80/98 do CONTRAN, alterada pela Resolução 267/2008 - CONTRAN, e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313 A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de 30 de abril de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Médicos junto ao DETRAN/AP, e atendeu todas as exigências da referida portaria;

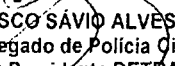
RESOLVE:

Art 1º - CREDENCIAR A CLÍNICA CMT - Clínica de Medicina de Tráfego, sob a razão social GÔES E IBIAPINO LTDA-ME, pessoa jurídica no CNPJ/SRF/MF sob o nº. 16.690.823/0001-26, com sede à Av Procópio Rola, nº 2080-sala 05, Santa Rita, CEP. 68.901-076, Macapá-AP, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 18 de outubro de 2012.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2012.

  
FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente DETRAN/AP

IMAP

Maurício Oliveira de Souza

PORTARIA  
(P) Nº 220 / 2012 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

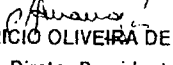
RESOLVE:

Art - 1º - Homologar o deslocamento da servidora TATIANA BARBOSA DA COSTA, Analista de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao município de Amapá/AP, onde realizou inspeção técnica para atender o Mandato de Intimação da Juíza de Direito Drª. Liege Cristina de Vasconcelos Ramos Gomes, da 1ª Vara Civil de Fazenda Pública da Comarca de Macapá referente a inspeção no Matadouro do Município. De Acordo Com o Tomado de Cooperação Técnica 002/2012-SEMA/IMAP. O veículo foi conduzido pelo Servidor MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA, Motorista, no período de 21 a 22.09.2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 01 de Outubro de 2012.

  
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor Presidente

Notificação Nº. 163

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

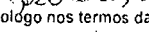
RESOLVE:

Notificar o Sr. Antonio Salamundo Oliveira, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4004.833/2010.

Macapá, 18 de outubro de 2012

  
Maurício Oliveira de Souza  
Diretor Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 002/2012

  
Homólogo nos termos da Lei:  
Em: 16/09/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4000.649/2012/  
2012 - IMAP  
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

UNIDADE: Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial Do Estado Do Amapá - IMAP

OBJETO: Consultoria sobre Sensoriamento Remoto - glebas do Estado do Amapá

INTERESSADO: Savio Luiz Carmona dos Santos

FONTE: 0101-FPE 3390.36 Programa de Trabalho 2104.2

VALOR R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte 0101. Ação 2104.2 (160005) - Natureza de despesa 33.90.36

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II cc Art. 13 inciso III.

PROCESSO: 4000.649/2012

Senhor Diretor Presidente

Pretende este Instituto pactuar com Senhor Savio Luiz Carmona dos Santos CPF (MF) 587.109.736-72, visando a contratação de serviços especializados de consultoria para avaliar a qualidade geométrica dos produtos de sensoriamento remoto, imagens ALOS/PALSAR, modo Single (FSB), utilizadas para mapeamento de oito glebas do Estado Do Amapá, em conformidade com a Norma técnica para o georreferenciamento de imóveis rurais no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

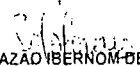
Justifica-se a presente contratação

considerando o termo de referência paginas 20 a 25 e plano de trabalho paginas 26 a 34 a complexidade e a carência de profissionais habilitados em desenvolver essa atividade no Estado Do Amapá e o pretendo contratado possui Mestrado em Sensoriamento Remoto (pagina 44) e notório conhecimento do assunto, conforme demonstra através de trabalhos já realizados na área (acostados nos autos paginas 47 a 51).

O Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado Do Amapá para desenvolver suas atividades que e a regularização fundiária precisa conforme legislação vigente certificar suas glebas, e uma das etapas são o georreferenciamento e o sensoramento remoto que necessita desta consultoria a aferir se os dados coletados estão de acordo com a legislação e que não apresentaram erros em suas coletas.


Pelo exposto para salvaguardar os interesses da Administração pública e demonstrada a necessidade e justificativa de contratação da referida consultoria, submetemos a presente justificativa para assessoria jurídica e posterior homologação de Vossa Senhoria bem como sua publicação no diário oficial do Estado do Amapá para cumprimento da Lei do disposto ca Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Macapá-AP, 11 de Setembro de 2012.

  
VANESSA FRAZÃO IBERNEM DE MORAES  
Presidente da CPL/IMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE JUSTIFICATIVO Nº 003/2012

RATIFICO  
Em 24/07/2012

  
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente/IMAP

Processo: nº 4.000.631/2012  
Objeto: Aquisição de Material Impresso.  
Fundamentação legal: artigo 24, V da lei 8.666/93.  
Adjudicação: Q. S. Da Silva - EPP.  
Valor: R\$ 7.294,00 (sete mil duzentos e noventa e quatro reais)

Excelentíssimo Senhor Presidente

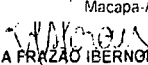
Pretende esta autarquia pactuar com a empresa Q. S. Da Silva - EPP, aquisição de Material Impresso para atendimento das atividades fins deste Instituto que tem acentuado principalmente para atendimento das demandas do Programa Lote Legal e Fiscalização Ambiental

Justifica-se a contratação da empresa, face de não haver participantes do pregão presencial do dia 27/06/2012 e 09/07/2012, conforme consta em ata registrada no processo administrativo. E por esses materiais, serem imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades desta Autarquia economia processual, e os preços praticados está de acordo com praticado no mercado

Ac hunc modo, verifica-se in casu que foram atendidas todos os requisitos legais e factuais balizadores da ação administrativa em pauta, tais como, a razão da escolha do executante e a justificativa do preço. Daí concluímos que a contratação sob exame enquadra-se perfeitamente nas exigências editalícias do referente pregão

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste Instituto e demonstrada a hipótese incidente desta ação submetemos a presente justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o vigor, disposto no Art. 26 da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia desta decisão

Macapá-AP, 24 de julho de 2012

  
VANESSA FRAZÃO IBERNEM DE MORAES  
Presidente da CPL/IMAP

Lacen

Fernando Antônio Medeiros

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2012 - LACEN**

CONTRATO que entre si celebram o LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ, e a Empresa SERVCOM LTDA - ME, para FORNECIMENTO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (COM INSTALAÇÃO), para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei Nº 4.320, de 17/03/1964;  
Lei Nº 10.520-2002;  
Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores;  
Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2000;  
E editais do pregão 003/2012;  
E demais cominações legais aplicáveis ao objeto;  
E o que constar nos autos do Processo Licitatório Nº 17.000.104/2012 - LACEN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:**

2.1 - O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de centrais de ar condicionado tipo split (com instalação) para as dependências do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ-LACEN/AP, conforme as especificações constantes no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

3.1 - A vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, contados de 25/09/2012 a 25/09/2013, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que configurado o interesse das partes e mantidas as mesmas condições exigidas na habilitação, tendo como observância o disposto nos termos do parágrafo 2º, do Art. 57, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores. E demais legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1 - O valor global do presente Contrato é de R\$ 52.286,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais), conforme Cronograma de Desembolso deste.

**CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - A despesa relativa a este Instrumento deverá correr por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 10.304.0130.2217 Fonte 0216 Elemento de Despesa 4490.52, que dará suporte a referida despesa, no ano em curso, sendo registrada através de apostila, conforme Cronograma de Desembolso deste Instrumento, devendo ser providenciado dotação para o exercício seguinte.

Data de assinatura: 25 de setembro de 2012.

IVANETE COSTA AMANAJÁS

DIRETORA PRESIDENTE/LACEN - INTERINA  
CONTRATANTE

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 008/2012  
Processo Administrativo nº 56024/2012**

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, reuniram-se neste PRODAP, localizado na Rua São José, s/n, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado de CONTRATANTE o CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José, s/n, nesta capital, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu presidente Sr. JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR, inscrito no CPF nº

691.895.362.15 e RG nº 041738 2ª Via - AP, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado como Contratado a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, adiante designada simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Vargas, inscrita no CNPJ sob o nº 33.530.468/0001-29, neste ato representada por seu Diretor, o Srº FÁBIO LIMA MONTEIRO, inscrito no CPF nº 597.324.312-53 e RG nº 248.688-7 SEGUP/PA, residente e domiciliado na cidade de Macapá, resolvem celebrar o presente termo, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2005 E RESPECTIVOS ADITIVOS.

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:**

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, bem como o reconhecimento da despesa, relativa ao pagamento da prestação de serviços de fornecimento de serviço de comunicação de dados, conforme faturas devidamente atestadas por esta autarquia, constantes no Processo Administrativo nº 56024/12.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

3.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 39.149,18 (trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e dezoito centavos), referentes à prestação de serviço de comunicação de dados no mês de agosto de 2012, e será pago em uma única parcela a CONTRATADA, conforme Nota de Empenho nº 2012NE00164, emitida no dia 17/10/2012.

**CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - O valor do presente Termo é de R\$ 39.149,18 (trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e dezoito centavos) e correrá a conta da Fonte 101 - Recursos de Transferência da União (RTU), Programa de Trabalho 1.15.201.24.126.1190.2362.5.160030 - Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de despesa 339039 - Outros serviços de terceiros.

**CLÁUSULA 5ª - DA QUITAÇÃO PLENA;**

5.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 3ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

**CLÁUSULA 7ª - DO FORO;**

7.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 8ª - DA PUBLICAÇÃO:**

8.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2012.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR  
PRESIDENTE/PRODAP  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 009/2012  
Processo Administrativo nº 71910/2012**

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, reuniram-se neste PRODAP, localizado na Rua São José, s/n, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado de CONTRATANTE o CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, s/n, nesta capital, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu presidente Sr. JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR, inscrito no CPF nº 691.895.362.15 e RG nº 041738 2ª Via - AP, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado como Contratado a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, adiante designada simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Vargas, inscrita no CNPJ sob o nº 33.530.468/0001-29, neste ato representada por seu Diretor, o Srº FÁBIO LIMA MONTEIRO, inscrito no CPF nº 597.324.312-53 e RG nº 248.688-7 SEGUP/PA, residente e domiciliado na cidade de Macapá, resolvem celebrar o presente termo, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2005 E RESPECTIVOS ADITIVOS.

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:**

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, bem como o reconhecimento da despesa, relativa ao pagamento da prestação de serviços de fornecimento de serviço de comunicação de dados, conforme faturas devidamente atestadas por esta autarquia, constantes no Processo Administrativo nº 71910/12.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR;**

3.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 43.848,07 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sete centavos), referentes à prestação de serviço de comunicação de dados no mês de setembro de 2012, e será pago em uma única parcela a CONTRATADA, conforme Nota de Empenho nº 2012NE00165, emitida no dia 17/10/2012.

**CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - O valor do presente Termo é de R\$ 43.848,07 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sete centavos) e correrá a conta da Fonte 101 - Recursos de Transferência da União (RTU), Programa de Trabalho 1.15.201.24.126.1190.2362.5.160030 - Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de despesa 339039 - Outros serviços de terceiros.

**CLÁUSULA 5ª - DA QUITAÇÃO PLENA;**

5.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 3ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

**CLÁUSULA 7ª - DO FORO;**

7.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 8ª - DA PUBLICAÇÃO:**

8.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2012.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR  
PRESIDENTE/PRODAP  
CONTRATANTE

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

PORTARIA N.º 802/2012 UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º437/2012/PROTAF-CATER.

RESOLVE:

Art.1ª) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Henrique Szymanski Ribeiro Gomes, Extensionista Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até o município de Itauba, Amapá e Maracá, com objetivo de realizar levantamento de novos beneficiários para o PROTAF, safra 2012 e 2013, no período de 17 a 21 de Setembro de 2012.

Art. 2ª) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Setembro de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES  
Diretor Presidente

SIAC/Super-Fácil

Dário Nascimento de Souza

**EXTRATO**

2º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 003/2011- Pregão Presencial n.º 003/2011-SIAC - Processo n.º 40.000.474/2011 PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC, como CONTRATANTE e a empresa, SERVIC LTDA, como CONTRATADA, para fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, Lei n.º 7.102, de 20/06/1983, Lei Complementar Estadual n.º 0044/2007, Decreto Federal n.º 3.555, de 08.08.2000, Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Medida provisória n.º 2.182 de 23/08/2001, Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2000, Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Lei complementar n.º 101, de 05 de maio de 2000, Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto n.º 5.504, de 05 de agosto de 2005 e subsidiado pela Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores. CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo aditivo altera a CLAUSULA SÉTIMA-DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, conforme Plano de Aplicação, anexo I e Cronogramas de Desembolso anexo II e III do referido Termo Aditivo.

CAUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA: O presente Aditivo terá início no dia 01 de

outubro de 2012 e término em 30 de setembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n.º003/2011 (anexo I), itens 9.26 e 9.27-DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, não modificadas direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 01 outubro de 2012.

Dário de Jesus Nascimento de Souza  
DIRETOR-GERAL DO SIAC  
CONTRATANTE

Sociedades de Economia Mista

CEA

José Ramalho de Oliveira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/12-CL/PRE/CEA  
PROCESSO N.º 133/2012-CL/PRE/CEA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2012-CL/PRE/CEA

VALIDADE: 12 (Doze) Meses

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, em cumprimento ao disposto no Art.15 da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto n.º 3.931/2001, Pregão Eletrônico n.º 021/2012-CL, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços do objeto abaixo relacionado, conforme especificações, valores e fornecedor:

LOTE 1

EMPRESA REGISTRADA: CORPORACAO BRASILEIRA DE TRANSFORMADORES - CBT  
REPRESENTANTE: ANA LUIZA ALTEIA DE LIMA  
CNPJ: 13.587.136/0001-91  
ENDEREÇO: Rua Iwagiro Yoyama, 1200 - Jardim Paulistano - São Carlos-SP - fone (16) 3306 4040  
BANCO:BRASIL - AGENCIA: 3082-7 - CONTA CORRENTE: 24.254-3

Item	Descrição do produto	Und	Quant	Preço Unit. (R\$)
01	Manutenção de Transformadores Trifásicos de 75 KVA, 15 KV, 60 Hz, tensão primária 13,8/13,2/12,6/12,0/11,4/10,8/10,2, tensão secundária 220/127 V, ligação triangulo X estrela, instalação externa, fixação em poste, resfriamento por circulação natural, classe de isolamento 15 KV.	Pç	107	2.934,57

LOTE 3

Item	Descrição do produto	Und	Qtd	Preço Unit. (R\$)
01	Manutenção de Transformadores Trifásicos de 150 KVA, 15 KV, 60 Hz, tensão primária 13,8/13,2/12,6/12,0/11,4/10,8/10,2, tensão secundária 220/127 V, ligação triangulo X estrela, instalação externa, fixação em poste, resfriamento por circulação natural, classe de isolamento 15 KV.	PÇ	33	4.590,90

Data da Assinatura: 27 de julho de 2012

Signatários: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA(CEA), AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS(CEA), HILTON ROGÉRIO MAIA CARDOSO(CEA) e a Empresa Registrada CORPORACAO BRASILEIRA DE TRANSFORMADORES - CBT.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2012

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE/CEA  
CONTRATANTE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/12-CL/PRE/CEA

PROCESSO N.º 133/2012-CL/PRE/CEA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2012-CL/PRE/CEA

VALIDADE: 12 (Doze) Meses

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, em cumprimento ao disposto no Art.15 da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto n.º 3.931/2001, Pregão Eletrônico n.º 021/2012-CL, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços do objeto abaixo relacionado, conforme especificações, valores e fornecedor:

LOTE 2

Item	Descrição do produto	Unid	Quant	Preço Unit. (R\$)
	Manutenção de Transformadores Trifásicos de 112,5 KVA, 15 KV, 60 Hz, tensão primária 13,8/13,2/12,6/12,0/11,4/10,8/10,2 estrela, instalação externa, fixação em poste, resfriamento por circulação natural, classe de isolamento 15 KV.	Par	31	2.948,38

Data da Assinatura: 27 de julho de 2012

Signatários: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA(CEA), AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS(CEA), HILTON ROGÉRIO MAIA CARDOSO(CEA) e a Empresa Registrada TTL TRANSFORMADORES TUPÁ LTDA.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2012

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE/CEA  
CONTRATANTE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/12-CL/PRE/CEA

PROCESSO N.º 061/2012-CL/PRE/CEA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2012-CL/PRE/CEA

VALIDADE: 12 (Doze) Meses

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, em cumprimento ao disposto no Art.15 da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto n.º 3.931/2001, Pregão Presencial n.º 063/2012-CL, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços do objeto abaixo relacionado, conforme especificações, valores e fornecedor:

LOTE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
II	2035	CAFÉ torrado e moído, extra-forte, a vácuo, primeira qualidade, com 250 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNIPA. O produto deverá ter o selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. MARCA: MARATÁ	R\$ 3.34

Data da Assinatura: 12 de agosto de 2012

Signatários: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA (CEA), AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS (CEA), HILTON ROGÉRIO MAIA CARDOSO(CEA) e a Empresa Registrada A. R. GOIS- ME

Macapá-AP, 22 de Outubro de 2012

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE/CEA  
CONTRATANTE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/12-CL/PRE/CEA

PROCESSO N.º 061/2012-CL/PRE/CEA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2012-CL/PRE/CEA

VALIDADE: 12 (Doze) Meses

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, em cumprimento ao disposto no Art.15 da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto n.º 3.931/2001, Pregão Presencial n.º 063/2012-CL, torna público o extrato da Ala de Registro de Preços do objeto abaixo relacionado, conforme especificações, valores e fornecedor:

LOTE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.
1	KG	ACÚCAR refinado, branco, de primeira qualidade, com 1 kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. MARCA: UNIÃO	R\$ 3,30

Data da Assinatura: 12 de agosto de 2012  
 Signatários: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA(CEA), AZOLFO GEMAUQUE DOS SANTOS(CEA), HILTON ROGÉRIO MAIA CARDOSO(CEA) e a Empresa Registrada C.M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA.

Macapá-AP, 22 de Outubro de 2012

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE/CEA  
 CONTRATANTE

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2012 - CAESA

Partes Integrantes:

- CAESA - Contratante.
- PARÚ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - Contratada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**  
 O presente contrato é regido pelos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**  
 Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE GURUPORA - CUTIAS - AP

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO:**  
 O valor global do presente Contrato é de R\$ 138.978,55 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS:**  
 Os recursos financeiros destinados ao pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação são oriundos da Conta 04.48.900: Classificação Contábil 01.11.200. Recursos a Receber de Clientes

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**  
 O prazo de vigência contratual é de 90 (noventa) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**  
 Para dirimir questões relacionadas ao presente contrato, as partes elegem o foro da cidade de Macapá/AP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os fins de direito, e o assinam na presença de 02 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2012.

Ruy Guilherme Smith Neves  
 Diretor Presidente

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2010-CAESA.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2010-CAESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAESA E A M. F. PICANÇO - ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Modifica-se a **CLÁUSULA QUARTA (DA VIGÊNCIA)**, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, a contar do dia 05 de outubro de 2012 até o dia 06 de dezembro de 2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto nas Cláusulas Quarta do Contrato Original, nas Justificativas e nos fundamentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº. 2012/71551, parte integrante deste instrumento, e, em consonância com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:** Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar extrato do presente Termo Aditivo, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PELA CONTRATANTE: Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Amilton Lobato Coutinho - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: Manoel Figueiredo Picanco

Macapá-AP, 04 de outubro de 2012.

Ruy Guilherme Smith Neves  
 Diretor Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
 PROCESSO: 2012/68354 - DIRTE / CAESA  
 CONVITE 006/2012 - CPL/CAESA  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
 DATA: 16/10/2012, às 10h00.  
 OBJETO: SELECIONAR PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE GURUPORA, EM CUTIAS - AP  
 VALOR: R\$ 138.978,55 (cento e trinta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).  
 RECURSOS: Conta 04.48.900 e Fonte de Recursos: 01.11.200 - Recursos a Receber de Clientes.  
 EMPRESA: PARÚ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Dinete Regina Pantoja  
 Presidente da CPL/CAESA

Fundação Estadual

Fcria

Dinete Regina Pantoja

RESOLUÇÃO Nº 009/ 2012 - CEDCA/AP

Dispõe sobre a aprovação de prorrogação de prazo para prestação de contas do Convênio nº6000.055234.09.4/ PETROBRAS/GEA/FCRIA

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO AMAPÁ - CEDCA / AP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 0371 / 97 e conforme decisão ad referendum.

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Aprova a prorrogação de prazo, de 15 dias, para prestação de contas do Convênio nº6000.055234.09.4/ PETROBRAS/GEA/FCRIA realizado entre a PETROBRAS e o Governo do Estado do Amapá/GEA, através da Fundação da Criança e o Adolescente/FCRIA. O período aprovado é do dia 05/10/2012 à 20/10/2012.

**ARTIGO 2º** - Esta Resolução entra em vigor Na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2012.

Sandra Regina Smith Neves  
 Presidente do CEDCA/AP

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Ceil

PREGOEIRO - Portaria nº. 0100/2012-GAB/PGJ

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Nº 049/2012-MPAP  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.  
 DATA DE ABERTURA: 17/10/2012  
 HORA: 10:00h  
 OBJETO (resumido): Aquisição de Material de Consumo a ser utilizado na realização do evento II Circuito de Corrida do Ministério Público do Estado do Amapá.

PROCESSO: 3005320/2012-MPAP  
 EMPRESA VENCEDORA

C. L. MAUES EPP  
 CNPJ: 23.085.871/0001-50

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o Inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora do certame com o respectivo valor total acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 17/10/2012.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2012.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
 Pregoeiro/MP-AP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ao Diretor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº.049/2012 - realizado pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu na sessão do certame supra-epigrafado, do dia 17/10/2012, às 10:00h, que declarou VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2012.  
 Homologo, na forma da lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, e alterações posteriores.

Dª ELDETE SILVA AGUIAR  
 Promotora de Justiça  
 Diretora-Geral

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.

Tomada de Preços Nº. 004/2012-CPL/SEMOB/PMH.  
 OBJETO: Construção e Reforma dos Próprios Públicos nos Cemitérios (São José, Nossa Senhora da Conceição e São Francisco de Assis), em Macapá-AP.  
 Licitação Considerada DESERTA por 2 (duas) vezes.  
 Data de abertura da 1ª Licitação: 22.08.2012.  
 Relançamento abertura da 2ª Licitação: 28.09.2012.  
 Macapá-AP, 22 de outubro de 2012.

Marcos Alberto de Souza Jucá  
 Secretário de Obras/SEMOB/PMH

ESTADO DO AMAPÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 275/2012 - PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do artigo 4º da Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal nº. 003/10-PMS, que dispõe sobre a estrutura Administrativa do Município de Santana - Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo nº 10185/2012, oriundo do Ofício nº. 160/2012-GAB/PREVIDÊNCIA/SANPREV, de 25 de Setembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Previdência - CMP, do município de Santana, com suas respectivas entidades, ficando assim constituído:

- PRESIDENTE DO CMP: BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS
- Representante do Poder Executivo Municipal: AMARILSON GUILHERME DO AMARAL - Conselheiro titular; ISAMÉYRE DA CUNHA NASCIMENTO - Suplente;
- Representante do Poder Legislativo: MARIA DE NAZARÉ XAVIER GOMES - Conselheiro titular; WILSON MIRANDA CAMPOS - Suplente;
- Representante dos Servidores Ativos: ANTONIO MESQUITA MACHADO - Conselheiro titular; RONALDO CASTRO CORNEIA - Suplente;
- Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas: ILMAR CORREA BALLEIRO - Conselheiro titular; RAIMUNDO LORATO DE FREITAS TILIO - Suplente.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
 SANTANA-AP, 26 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA  
 Prefeito Municipal de Santana